

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Gabrielly Cabral Monsani

**Envelhecimento e serviços socioassistenciais para pessoas idosas em Santa Catarina:** entre as demandas por cuidado e a tônica de responsabilização familiar

Florianópolis

2023

Gabrielly Cabral Monsani

**Envelhecimento e serviços socioassistenciais para pessoas idosas em Santa Catarina: entre as demandas por cuidado e a tônica de responsabilização familiar**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Graduação em Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador(a): Profa. Dra. Liliane Moser.

Florianópolis

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Monsani, Gabrielly Cabral

Envelhecimento e serviços socioassistenciais para  
pessoas idosas em Santa Catarina : entre as demandas por  
cuidado e a tônica de responsabilização familiar / Gabrielly  
Cabral Monsani ; orientadora, Liliane Moser, 2023.

97 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -  
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro  
Socioeconômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis,  
2023.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Cuidado. 3. Envelhecimento. 4.  
Família. 5. Serviços Socioassistenciais. I. Moser, Liliane.  
II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em  
Serviço Social. III. Título.

Gabrielly Cabral Monsani

**Envelhecimento e serviços socioassistenciais para pessoas idosas em Santa Catarina:** entre as demandas por cuidado e a tônica de responsabilização familiar

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovado em sua forma final pelo Curso de Graduação em Serviço Social

Florianópolis, 21 de junho de 2023.

Insira neste espaço  
a assinatura

Profa. Heloísa Teles, Dra.  
Coordenação do Curso

**Banca examinadora**

Insira neste espaço  
a assinatura

Profa. Liliâne Moser, Dra.  
Orientadora

Insira neste espaço  
a assinatura

Profa. Rúbia dos Santos Ronzoni, Dra.  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Insira neste espaço  
a assinatura

Eliane Fransieli Muller, Me.

Prefeitura de Florianópolis (PMF) - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Florianópolis, 2023

## AGRADECIMENTOS

Em um passeio de carro quando eu tinha cerca de 5 anos, – e ainda não fazia ideia do que significava ingressar e permanecer em uma universidade –, meu pai apontou para o Campus Trindade da UFSC e disse: “Um dia você vai estudar bem aqui”.

Na verdade, acho que sempre fui um pouquinho UFSC. Nasci no Hospital Universitário, depois de muitas horas de um parto extremamente difícil. Aos 6 anos, fui sorteada para uma das vagas no Colégio de Aplicação, instituição que certamente mudou os rumos de minha vida e me apresentou pessoas que me inspiram e que tenho comigo até hoje. Aos 17 anos, quando não consegui me classificar para o curso que achava que queria, acabei sendo chamada pelo SISU para o Curso de Graduação em Serviço Social. E agora, meia década depois, encerro mais um ciclo neste contraditório espaço que, de certa maneira, então pertenceo.

Minha trajetória não teria sido possível sem o apoio incondicional de minha mãe, talvez um dos mais sinceros exemplos de “endurecer sem perder a ternura”. Te agradeço, do fundo do meu coração.

Agradeço ao Departamento de Serviço Social, em especial às professoras Maria Teresa dos Santos, Heloísa Telles e Rúbia dos Santos Ronzoni, que tanto me apoiaram, ensinaram e, em diferentes momentos, viram algo em mim que eu mesma não era capaz de enxergar.

Agradeço à minha orientadora neste processo de elaboração e escrita do Trabalho de Conclusão de Curso, Liliane Moser, que, com sua tranquilidade, confiança e gentileza, prontamente me acolheu e instruiu para que essa monografia pudesse existir.

Agradeço ao meu supervisor de campo, Maicon de Medeiros, por ter me dado a oportunidade de aprender ao seu lado. Os desafios do exercício profissional do assistente social são, sem dúvida, gigantescos, mas as tuas reflexões e teu olhar crítico me ensinaram a ver as possibilidades que emergem do real, a potência em nossa autonomia relativa. É uma felicidade poder me tornar, então, sua colega de profissão.

Às estagiárias e profissionais que construíram a Diretoria de Direitos Humanos do Estado de Santa Catarina – Lúcia, Narah, Ricardo, Cyntia, Moniele,

Regina, Neylen e tantas outras –, resistindo em meio aos cotidianos tensionamentos e disputas. Nossa categoria é, seguramente, de luta.

Agradeço também aos meus amigos, meu chão, que independente da distância ou do momento vivido, me transbordam em uma das mais plenas formas de amor – Artur, Mayara, Yasmin, Natália, Maria Vitória. Cada conquista minha teve um dedinho de vocês.

Por fim, ao meu companheiro, por estar ao meu lado ao longo de tantos momentos – dos mais bonitos aos puramente caóticos –, me lembrando de respirar fundo e aproveitar a jornada. Me torno mais humana contigo.

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo geral analisar quais são os serviços socioassistenciais voltados para o atendimento às demandas e necessidades das pessoas idosas em Santa Catarina. Para tal, a metodologia utilizada compreendeu uma pesquisa do tipo exploratória, descritiva, de abordagem qualitativa, com procedimentos técnicos de pesquisa bibliográfica e análise documental, utilizando dados de bases abertas (Censo SUAS, IBGE, PNAD e PNAD-C) e debruçando-se sobre alguns dos principais referenciais do arcabouço da proteção social e socioassistencial no Brasil. Como resultado da análise, concluiu-se que a proteção social para pessoas idosas em Santa Catarina via serviços socioassistenciais é predominantemente realizada por agentes privados tradicionais e mercantis, com o Estado atuando sobretudo como gestor destes serviços. Isso resulta em uma organização social do cuidado que responsabiliza individualmente os sujeitos, reforça a mulher no papel de cuidadora e sobrecarrega as famílias, levando a uma (re)privatização conservadora do mesmo. O reconhecimento dos direitos dos idosos e a oferta de serviços socioassistenciais por meio da política de assistência social não foi capaz de garantir que o cuidado fosse tratado como uma questão de política pública, permanecendo no âmbito privado e contribuindo para a reprodução do modo de produção capitalista.

**Palavras-chave:** Cuidado; Envelhecimento; Família; Santa Catarina; Serviços Socioassistenciais

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Proporção da população brasileira 65 anos ou mais com relação a população brasileira total	56
Quadro 2 – Proporção da população brasileira e população 65 anos ou mais de acordo com o gênero	58
Quadro 3 – Proporção da população brasileira e população 65 anos ou mais a partir da autodeclaração de raça	59
Quadro 4 – Proporção da população catarinense 65 anos ou mais com relação a população catarinense total	74
Quadro 5 – Proporção da população catarinense e população catarinense 65 anos ou mais de acordo com o gênero	74
Quadro 6 – Proporção da população catarinense e população catarinense 65 anos ou mais a partir da autodeclaração de raça	75
Quadro 7 – Valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas com rendimento, de acordo com grupo de idade e gênero	78
Quadro 8 – Valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas com rendimento, de acordo com a raça	78
Quadro 9 – Taxa de realização de tarefas de cuidados de moradores do domicílio por gênero e grupo de idade do cuidador	79
Quadro 10 – Pessoas de 14 ou mais de idade que realizaram tarefas de cuidado de moradores de 60 anos ou mais do domicílio, por gênero	79
Quadro 11 – Síntese dos serviços socioassistenciais ofertados ao segmento idoso em Santa Catarina	85



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIG	Associação Internacional de Gerontologia
AIVD	Atividades instrumentais da vida diária
ANG	Associação Nacional de Gerontologia
AVD	Atividades da vida diária
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAPS	Caixas de Aposentadoria e Pensão
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
COVID-19	Coronavírus
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CF88	Constituição Federal de 1988
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DISOC	Diretoria de Estudos e Políticas Sociais
Funrural	Fundo de Assistência Rural
IAPS	Institutos de Aposentadoria e Pensão
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDL	Índice de Desenvolvimento Urbano
ILPI	Instituição de Longa Permanência para Idosos
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LBA	Legião Brasileira de Assistência Social
MPE	Modo de Produção Escravista
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAI	Programa de Assistência ao Idoso
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAPI	Projetos de Apoio à Pessoa Idosa
PCD	Pessoa com Deficiência

PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAD-C	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNI	Política Nacional do Idoso
PNSPI	Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SBGG	Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEPREDI	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
SESC	Serviço Social do Comércio
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>A FAMÍLIA, O ESTADO E A PROTEÇÃO SOCIAL</b>	<b>16</b>
2.1	PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DO CAPITALISMO MODERNO NA EUROPA: cisão da vida em esfera “pública” e “privada” e a responsabilização individual-familiar pelo trabalho reprodutivo	17
2.2	DO MODO DE PRODUÇÃO ESCRAVISTA AO CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO: a família patriarcal escravista e o Estado subserviente	27
2.3	A PROTEÇÃO SOCIAL SUBSERVIENTE NO BRASIL DO SÉCULO XX	36
<b>3</b>	<b>VELHICE(S), ENVELHECIMENTO(S) E VELHOS:</b> direitos das pessoas idosas na “Nova República” do Brasil	<b>43</b>
3.1	DISPUTAS E TRANSFORMAÇÕES DA CATEGORIA ENVELHECIMENTO E SUA REPERCUSSÃO NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO CUIDADO	45
3.2	AS RESPOSTAS DO ESTADO BRASILEIRO FRENTE ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO IDOSA	62
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADOS À PESSOA IDOSA EM SANTA CATARINA</b>	<b>71</b>
4.1	OS IDOSOS CATARINENSES: particularidades e questões de análise	73
4.2	A OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA A VELHICE CATARINENSE	80
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>89</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>90</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O envelhecimento e o crescimento populacional do segmento idoso<sup>1</sup> têm figurado enquanto cruciais elementos de análise e debate a respeito das sociedades contemporâneas e dos sistemas públicos de proteção social, em especial devido ao cenário onde a faixa geracional dos sujeitos acima dos 60 anos têm sido a que cresce em ritmo mais acelerado nas últimas décadas, fenômeno identificado em território catarinense, brasileiro e, ademais, mundial (BIEGER *et al*, 2013).

A análise crítica destas estimativas permite desvelar diferentes elementos que, por um lado, apontam para uma conquista histórica da humanidade e, por outro, ressaltam que o fenômeno do envelhecimento se trata, em realidade, de um produto social (KELLER, 2020) de diversas particularidades e expressões, caracterizando, portanto, *envelhecimentos*, os quais são perpassados de múltiplas determinações, entre estas, de classe, gênero e raça.

Nesse sentido, desponta não somente a primordialidade de se buscar compreender, sob uma perspectiva de totalidade, nos marcos da formação sócio-histórica brasileira e de sua condição enquanto sociedade de capitalismo dependente, este fenômeno complexo e multifacetado; como também de se atentar às demandas e necessidades deste segmento populacional em constante aumento numérico, e os desafios que estes lançam sobre a proteção social pública e o Estado.

Nessa direção, partindo da inquietação gerada na autora que redige o presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) mediante sua inserção, na qualidade de estagiária em Serviço Social, na Gerência de Políticas para Pessoa com Deficiência e Idosos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social de Santa Catarina<sup>2</sup>, assim como fundamentando-se nos estudos a respeito da Gerontologia Social Crítica e das políticas públicas voltadas aos idosos no Brasil, elencou-se o objeto que moveu o corrente escrito e que o mesmo busca, dentro de

---

<sup>1</sup> Neste trabalho, entende-se como idoso no Brasil o sujeito com idade igual ou superior aos 60 anos, conforme posto pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 01º de outubro de 2003).

<sup>2</sup> Com a posse do governador Jorginho Mello (PL) em janeiro de 2023, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social passou a designar-se Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. A reforma administrativa a ser sancionada – que apontará, dentre outros, se a coordenação e gestão das políticas de Direitos Humanos e, mais especificamente, voltadas para a população idosa, seguirão sob responsabilidade desta instituição – não ocorreu até a data de entrega do presente trabalho.

suas condições e limitações, discutir: os serviços socioassistenciais voltados para o atendimento às demandas e necessidades da população idosa em Santa Catarina.

Dessa maneira, estabeleceu-se como objetivo geral analisar quais são os serviços socioassistenciais voltados para o segmento idoso no território catarinense, com os objetivos específicos de identificar, por meio de revisão bibliográfica, estudos já produzidos no Serviço Social sobre a temática políticas públicas e envelhecimento; identificar em bases de dados e documentos, quais políticas públicas e serviços socioassistenciais tem atendido às demandas e necessidades das pessoas idosas no estado; e discutir como se estabelece o protagonismo e as responsabilidades entre os diferentes agentes públicos e privados no cuidado das pessoas idosas em Santa Catarina.

Para tal, foram adotados os procedimentos metodológicos da pesquisa do tipo exploratória, descritiva, de abordagem qualitativa, utilizando procedimentos técnicos de pesquisa bibliográfica e análise documental. A coleta de dados se realizou em bases abertas, dentre elas do Censo SUAS, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C). A pesquisa documental, por sua vez, debruçou-se sobre alguns dos principais referenciais do arcabouço da proteção social e socioassistencial no Brasil, dentre eles a Constituição Federal de 1988 (CF88), a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/93), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Por fim, salienta-se que o presente trabalho está organizado a partir de três seções, sendo a primeira intitulada de *A família, o Estado e a proteção social*. Na primeira subseção deste item inicial, pretende-se discutir brevemente acerca do contexto e das transformações sociohistóricas que culminaram na construção da sociabilidade capitalista na Europa, ressaltando sobretudo os processos de cisão da vida em “esfera pública” e “esfera privada” e os nexos e simbioses entre capitalismo e patriarcado, os quais levam a instituição família – e especialmente as mulheres – a constituir o principal ente na proteção social e cuidado dos sujeitos. Adiante, na segunda subseção aborda-se o processo de formação sociohistórica do Brasil e a passagem do modo de produção escravista para o modo de produção capitalista dependente, ressaltando as particularidades e contradições deste Estado

subserviente. A terceira subseção, por seu turno, refere-se ao processo de conquista e instituição das principais medidas da regulação capital e trabalho no Brasil do século XX, enfatizando o histórico caráter seletivo e residual da proteção social que, diante das repercussões da crise da década de 1970, reitera-se e se torna ainda mais bárbaro, impactando diretamente sobre as condições materiais de efetivação das garantias formais implantadas em fins do século XX e início do século XXI.

A segunda seção, *Velhice(s), envelhecimento(s) e velhos: direitos das pessoas idosas na “Nova República” do Brasil*, visa debater o envelhecimento e a velhice a partir da perspectiva da Gerontologia Social Crítica. Nessa abordagem, busca-se destacar como este heterogêneo processo evidencia a reprodução das desigualdades sociais, além de configurar-se enquanto resultante da inserção produtiva dos sujeitos e de seu acesso, em especial para a classe trabalhadora, à políticas e serviços públicos. Nessa direção, a primeira subseção objetiva descortinar como o Estado brasileiro têm se desresponsabilizado com relação às demandas e necessidades do segmento idoso, ao passo que faz uso instrumental da “natural função” provedora da família, ocultando o trabalho – essencialmente feminino – do cuidado para a garantia da proteção social. A segunda subseção, portanto, realiza um breve resgate das principais garantias legais relacionadas à proteção social das pessoas idosas a partir da CF88, ressaltando como os avanços formais, todavia, não têm se materializado de forma a assegurar as condições de apoio e serviços necessários para o exercício do trabalho do cuidado. Por outro lado, a organização social deste cuidado têm se sustentado particularmente sobre o trabalho – não reconhecido e não remunerado – familiar e a partir de parcerias público-privadas entre o Estado, o mercado e a sociedade civil.

Já num terceiro momento, adentramos sob o título de *Serviços socioassistenciais voltados à pessoa idosa em Santa Catarina*, o debate acerca do envelhecimento e dos serviços socioassistenciais para idosos no estado sulista propagandeado como um dos melhores para se viver após os 60 anos. Desse modo, a primeira subseção aborda alguns aspectos fundamentais a respeito da população catarinense e suas formas e possibilidades de experienciar a velhice, ressaltando os impactos do racismo e de seus imbricamentos com o capitalismo e o patriarcado na reprodução do cuidado enquanto um trabalho majoritariamente feminino, negro, privado e oculto. Na segunda subseção, por fim, destaca-se a oferta dos principais

serviços socioassistenciais destinados aos idosos catarinenses, verificando-se em especial a baixa oferta de unidades e vagas daqueles que poderiam configurar-se como suportes ao trabalho do cuidado desempenhado pelas famílias; e o predomínio de execução dos serviços existentes através das Organizações da Sociedade Civil e parcerias público-privadas, em uma estratégia do Estado neoliberal de assalto aos fundos públicos e manutenção da política social residual.

## 2 A FAMÍLIA, O ESTADO E A PROTEÇÃO SOCIAL

A presente seção busca discutir a respeito das relações entre duas categorias analíticas e instituições sociohistóricas centrais para se compreender as formas de estruturação, desenvolvimento e consolidação das chamadas políticas e sistemas de “proteção social”, quais sejam: a família e o Estado.

Nessa direção, partimos do entendimento de que é através do campo da proteção social que o Estado participa, de forma mais ou menos residual, dos custos da reprodução da força de trabalho, dimensão que se constituiu historicamente enquanto responsabilidade do âmbito privado e, em especial, das famílias e das mulheres (NUNES, 2022). Ainda que dependa do conjunto de determinações particulares da reprodução capitalista naquele território, da dinâmica da luta de classes e da fase e do padrão de acumulação vigentes, infere-se que esta participação estatal não é capaz de – e tampouco objetiva – eliminar as formas de exploração ou romper com a lógica fundamental das relações e dinâmica capitalista mas, por outro lado, também atua no sentido de assegurar a reprodução das mesmas.

Isto posto, a primeira subseção busca realizar um breve resgate histórico sobre os elementos fundamentais do modo de produção e das relações sociais feudais da Europa, destacando alguns dos principais fenômenos que alteraram a dinâmica dessa sociedade e culminaram na construção da sociabilidade capitalista que, por sua vez, reconfigura a organização da vida social para lhe dar sustentação. Desse modo, salientam-se as transformações cunhadas pela cisão da vida em “esfera pública” e “esfera privada”, que inseridas no processo de hegemonização normativa de um tipo de indivíduo e de família funcionais à dinâmica de reprodução do capital, direcionam ao “mundo privado” – e especialmente às mulheres, dadas as simbioses entre capitalismo e patriarcado – as responsabilidades no que tange às demandas do trabalho reprodutivo.

A segunda subseção, por seu turno, visa discutir acerca do processo de formação sociohistórica brasileira, elucidando as particularidades e contradições que se materializam e expressam através do Estado subserviente que, a partir da família patriarcal escravista, emerge emaranhado nos interesses particulares, autoritários e personalistas das classes dominantes locais e estrangeiras. Nesse sentido,



procura-se evidenciar certos momentos e processos da dissolução do modo de produção escravista brasileiro e constituição do modo de produção capitalista dependente, ressaltando as estratégias que colocaram “o moderno em serviço do arcaico”, conservando as estruturas de poder, privilégios e interesses das elites senhoriais, onde raça enquanto “elemento essencialmente político” (ALMEIDA, 2018) atuou como fator de naturalização das desigualdades e legitimação da segregação.

A terceira subseção, por sua vez, pretende debater de forma sucinta quanto ao processo de reconhecimento e instituição das principais medidas estatais de regulação da relação capital e trabalho no Brasil do século XX. Para tal, enfatizam-se os nexos entre a (des)proteção social nacional – expressa em seletivas e residuais políticas públicas, sob as quais historicamente impera o tom de tutela e favor e a associação entre a garantia de direitos e o exercício do trabalho assalariado formal – e a condição de capitalismo dependente e subserviente. Por fim, tecem-se algumas considerações no tocante a crise do capital da década de 1970 e as exigências de um novo padrão de acumulação, as quais redimensionam o Estado e as políticas sociais sob a tônica neoliberal e conservadora na América Latina, impactando diretamente sobre as possibilidades de efetivação dos amplos direitos sociais previstos e conquistados em fins da década de 1980.

## 2.1 PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DO CAPITALISMO MODERNO NA EUROPA: cisão da vida em esfera “pública” e “privada” e a responsabilização individual-familiar pelo trabalho reprodutivo

A servidão se desenvolveu enquanto relação de classe na Europa por volta dos séculos V e VII, como estratégia de manutenção do poder das frações dominantes frente ao desmoronamento do sistema escravagista da Roma Imperial (FEDERICI, 2017). Constituindo-se a partir desta relação central, o modo de produção feudal apresenta como categoria fundamental o feudo (isto é, porções de terra) e polariza-se entre duas principais classes sociais de baixíssima mobilidade, os senhores (proprietários que cedem a terra) e os servos (produtores que trabalham e encontram-se atrelados às terras).

Federici (2017) aponta como estas novas relações significaram a diminuição dos castigos atrozes da escravidão europeia e o aumento da autonomia dos servos, uma vez que lhes era concedido o acesso direto aos meios de produção para sua subsistência e que estes possuíam certo poder de negociação perante os senhores. Contudo, parte da produção ainda era expropriada como forma de pagamento de diversos tributos e impostos às classes parasitárias (clero e aristocracia) (Netto; Braz, 2006), havia também a obrigatoriedade da prestação de serviços aos senhores e/ou em suas terras durante alguns dias da semana, além de outras prestações advindas de acordos que poderiam variar entre os feudos.

Este trabalho realizado pelos núcleos familiares, tanto para a produção material de subsistência (com o plantio, a produção de manufaturas, o preparo de alimentos ou a costura) quanto para a realização de funções de reprodução e cuidado (de crianças, doentes e idosos), era em sua totalidade compreendido enquanto necessário para o sustento familiar e, nesse sentido, social e economicamente valorizado (Nunes, 2022). Cabe ressaltar que o trabalho não se confinava no interior de cada grupo familiar ou nas propriedades dos senhores, mas que conforme frisado por Federici (2017), grande parte das tarefas domésticas eram executadas em cooperação entre mulheres, assim como a partir do usufruto das terras comunais e coletivas. Estas últimas, portanto, possuíam um papel de extrema relevância para a produção e reprodução da vida feudal, sobretudo para as mulheres, na medida em que este se constituía como um espaço que lhes proporcionava maior autonomia com relação aos homens.

Ainda, há de se enfatizar que os conflitos de classe no período feudal – também descritos como lutas camponesas – atravessaram toda a Idade Média. Entre as principais reivindicações e objetivos defendidos pelos servos e camponeses, destacam-se a preservação do excedente de seu trabalho, a limitação do trabalho que deveriam exercer nas terras dos senhores, a disputa pelo uso das terras não cultivadas e coletivas e a oposição aos impostos e encargos cobrados pela nobreza. À vista disso, contrariando pseudo consensos construídos pelo autointitulado século das luzes, as sociedades feudais pouco tiveram de estáticas ou paralisadas em um tempo de trevas, sendo perpassadas por conflitos e lutas das classes subjugadas – muitos, inclusive, protagonizados majoritariamente por

mulheres – que constantemente perturbaram a ordem feudal e, em certos períodos, avançaram significativamente na defesa dos interesses populares.

Enquanto grande detentora de terras e principal pilar ideológico desta sociedade, a Igreja Católica ocupava o topo da hierarquia feudal, juntando-se às classes parasitárias aristocráticas. A partir da disseminação da “economia da salvação” e da santificação da pobreza, durante a Alta Idade Média (aproximadamente do século V ao X) o clero incentivava a caridade da nobreza na forma de doação de terras e riquezas (Pereira, 2011) – um suposto meio da aristocracia garantir seu lugar aos céus e aumentar as posses materiais e terrenas da Igreja –, assim como se dedicava à distribuição de esmolas aos pobres, “inválidos” e idosos.

As Cruzadas (século XI-XIII), expedições militares e religiosas rumo ao Oriente que visavam retomar Jerusalém ao domínio cristão, configuram um elemento central no processo de complexificação e permanente alteração da estrutura feudal. Esse movimento que permitiu a retomada das relações comerciais entre Ocidente e Oriente, assim como proporcionou o descobrimento de novas rotas comerciais, estimulou o consumo da nobreza e o reaquecimento e progressivo aumento da relevância do comércio enquanto atividade produtiva e da – então pequena – classe de mercadores europeus. Com isto, introduz-se um novo tipo de pagamento e equivalente na sociedade feudal (mediado pelo dinheiro, e não por serviços) e de riqueza (dada pelo lucro, e não por bens imobiliários), que passam a se expandir e transformar as relações sociais desta ordem<sup>3</sup> (NETTO; BRAZ, 2006).

Na segunda metade do século XIV, o esgotamento das terras produtivas e o auge da Peste Negra provocam uma crise de escassez de mão de obra<sup>4</sup> no continente europeu. Partindo da justificativa do estímulo à eficiência agrícola e do

---

<sup>3</sup> Federici (2017) destaca os movimentos heréticos enquanto protagonistas na busca por uma alternativa às relações feudais e, ademais, de resistência às relações monetárias que se generalizavam. Ao denunciarem as hierarquias, a propriedade privada e a acumulação de riquezas, estes movimentos sofreram perseguição de autoridades seculares ameaçadas por tais questionamentos e, ainda, da Igreja Católica, pilar fundamental para a manutenção desta ordem e, conforme supracitado, grande proprietária de terras e riquezas.

<sup>4</sup> Este momento é crucial no que tange a intensificação do controle da Igreja sobre o corpo das mulheres e sua capacidade reprodutiva – que, para autoras como Federici (2017), constitui-se enquanto um dos fundamentos para a estruturação do modo de produção capitalista que começa a ser gestado. Além da percepção do controle da natalidade como uma ameaça à estabilidade econômica e social, a supervisão sexual teve como foco os ataques ao sexo não procriador, dentre eles, condenando a homossexualidade. A sexualidade é, dessa maneira, politizada, uma questão do Estado.

crescimento da produtividade, a aristocracia intensifica o – já em curso – processo de cercamento dos feudos e de eliminação das terras comunais, dedicando-as especialmente à atividade pastoreira que se ampliava em um período de valorização da lã enquanto matéria-prima. Desse modo, observa-se neste decurso a expansão da propriedade privada, assim como a paulatina substituição da prestação de serviços laborais pelo dinheiro, e a proletarização do campesinato (FEDERICI, 2017).

Sem a posse das terras, rompe-se com o “poder de barganha” que os servos possuíam em relação aos senhores, sendo possível reduzir os salários, intensificar as jornadas com maior facilidade e extrair maiores parcelas de excedente, isto é, de trabalho não pago. Em detrimento das terras, o *trabalho humano* passa a se constituir objetivamente enquanto riqueza ou, ainda, enquanto *mercadoria* cada vez mais essencial e valiosa. Nesse momento, os salários que até então poderiam ser vistos como elemento de liberdade – ao passo que reduziam a obrigatoriedade dos serviços laborais –, passam a ser compreendidos como instrumentos de escravidão; e as terras, às quais os servos encontravam-se atados, os libertam para a miséria (Ibid.).

Conforme apontado por Nunes (2022), a perda dos meios de produção, o desenvolvimento do assalariamento e o deslocamento da produção do âmbito dos lares para unidades maiores foram fenômenos que provocaram uma aparente *cisão da vida em duas esferas*, a pública (da racionalidade, dedicada à produção material voltada ao crescente mercado interno e externo e, nesse sentido, considerada enquanto “trabalho produtivo” e assalariado), e a privada (associada à satisfação das necessidades mais básicas e ao trabalho reprodutivo e doméstico, em vias de naturalização). Esta “realocação física” da produção econômica encontra-se vinculada, ainda, com a separação estrutural entre uma “economia doméstica” e a nascente “economia capitalista” – ou seja, enquanto os produtos feitos na esfera dos lares tinham majoritariamente o intuito de satisfazer uma necessidade e constituíam valores de *uso*, a importância das *mercadorias* reside em seu valor de *troca*, para satisfazer a demanda pelo lucro.

Esse movimento se dá, ademais, associado ao desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho (FEDERICI, 2017), a qual restringe as mulheres ao

âmbito privado<sup>5</sup> a partir de uma lógica biologicista da reprodução, do corpo e do cuidado. Isto ocorre, ainda, quando a esfera do privado encontra-se em processo de rebaixamento e desvalorização social, uma vez que esta não é produtora direta de valor, e que seu papel na reprodução da força de trabalho e para a manutenção da vida social é mascarado diante da pretensa separação entre os mundos público e privado. Observa-se, então, a reconfiguração das relações de produção e das relações intrafamiliares, assim como a projeção de um determinado modelo de família funcional que figurará enquanto instituição sociohistórica essencial para o projeto burguês que se delinea.

Os cercamentos e a proletarização de frações dos ex-servos contribuíram diretamente com o aumento da disponibilidade de alimentos para a exportação comercial, o que favorecia a aristocracia e os comerciantes, assim como no crescimento do mercado interno, das cidades e do empobrecimento dos trabalhadores. Este momento de multiplicação do número de pobres e despossuídos em mobilidade – com destaque para as mulheres, uma vez que o rompimento com as terras comunais as afetou de forma ainda mais intensa –, todavia, não é mais reconhecido pela Igreja Católica a partir da ótica da santidade, mas enquanto um pecado advindo da vadiagem, visto que apenas a pobreza voluntária (da renúncia de suas posses) verdadeiramente carregaria consigo o mérito santo. É neste contexto que, como estratégia de um Estado embrionário que visava evitar a desordem causada pelo incremento e mobilidade da pobreza desgarrada das terras, são instituídas as primeiras *Poor Laws* na Europa, um conjunto de regulações sociais – que podem ser entendidas como protoformas de políticas sociais – de caráter altamente punitivista contra os pobres (PEREIRA, 2011).

Para mais, buscando controlar os constantes confrontos entre senhores e servos, operou-se um processo de recentralização do poder atomizado sob a figura do rei, constituindo o chamado Estado Absolutista que, de acordo com Netto e Braz (2006), é a nascente das estruturas próprias do Estado Moderno capitalista. Esta

---

<sup>5</sup> Federici (2017) utilizará o termo “exclusão das mulheres do trabalho assalariado” para se referir a uns dos fenômenos debatidos neste parágrafo. Mesmo que se tratando da sociedade feudal europeia, optou-se pela não utilização deste exato termo uma vez que, inclusive a partir de diversas passagens do trabalho desta mesma autora, compreende-se que as mulheres da classe trabalhadora nunca puderam se ausentar completamente do “mundo produtivo”, mesmo que sua inserção (em termos quantitativos) seja marginal com relação a dos homens e que estas recebam salários inferiores. Outros autores, como Marx (1996), Cravo (2003) e Davis (2016) coadunam com esta compreensão, o que justifica a alteração realizada.

organização política que, dentre outros, padroniza as forças armadas e os impostos feudais, se choca com características deste sistema e concede vantagens a classe cada vez mais próspera dos comerciantes, a qual também passa a financiar grandemente esse Estado (Ibid.).

A *Poor Law Act* é reeditada no início do século XVII e apresenta uma classificação dos pobres a serem “atendidos” em diferentes instituições, conforme sua capacidade (ou não) para o trabalho<sup>6</sup> – ainda que logo todas as categorias sejam levadas às *workhouses*. Estes espaços eram marcados pelo labor extenuante que, orientado por uma “[...] só resposta institucional guiada por um só espírito de regulação: a exploração mercantil do trabalho” (Pereira, 2011), configuram-se em ambientes de disciplinamento e controle dos corpos<sup>7</sup> dos trabalhadores, bem como grande fonte de acumulação primitiva.

Os frutos da exploração do trabalho dos pobres e das atividades comerciais financiaram, junto do Estado, a expansão dos empreendimentos marítimos em busca de novas rotas comerciais, como a descoberta da rota meridional das Índias, da ilha de Madeira, do ouro na costa africana e, finalmente, a invasão das Américas. Este decisivo momento histórico<sup>8</sup> marca o surgimento e/ou fortalecimento de novos ramos produtivos e o início da entrada de um intenso afluxo de riquezas das colônias ao continente europeu<sup>9</sup>. Como dito por Marx (1996, p.370),

---

<sup>6</sup> Segundo Pereira (2011), essa classificação se dava da seguinte maneira: pobres impotentes, isto é, sem capacidade para trabalhar (iam para *poor-houses*, asilos ou hospícios); “pobres capazes” e dispostos para o trabalho (iam para *workhouses*); e os pobres capazes para o trabalho, mas que se recusavam a fazê-lo (encaminhados para reformatórios).

<sup>7</sup> Federici (2017) também discute como a centralidade que o corpo tomou para a filosofia mecanicista, entendendo-o enquanto uma máquina; a racionalização deste corpo, com a destruição da concepção do mesmo como algo mágico; e a hierarquização entre corpo e mente, sendo esta última capaz de controlar vontades e necessidades, interiorizando mecanismos de poder que não dependeriam de intervenção de forças externas; foram formas de incutir na força de trabalho a disciplina necessária para o trabalho nos marcos da formação da sociedade capitalista e de reafirmar a soberania do “saber científico racional”.

<sup>8</sup> De acordo com Williams (1975), os exorbitantes lucros obtidos com a dinâmica do comércio triangular (Europa, África e Américas) permitiram a acumulação de capital inglês e o financiamento que alavancou a indústria britânica, no qual especialmente o tráfico de escravos atuou como mola propulsora. Detalhes sobre a relação entre o comércio triangular, o tráfico de escravizados e a prosperidade dos mais rentáveis setores produtivos da Inglaterra colonial, ver Williams (1975).

<sup>9</sup> Há de se ressaltar, contudo, que a entrada do ouro e da prata na Europa ocasionou, em primeiro momento, a chamada “Revolução dos Preços”, expressando-se na queda dos salários reais dos trabalhadores, aumento crescente dos preços de alimentos, expansão da camada de empresários focados no empréstimo de dinheiro, e aumento da fome entre os pobres. Explicita-se, nessa direção, os elos inalienáveis entre acumulação de riquezas e a miséria.

A descoberta das terras do ouro e da prata, na América, o extermínio, a escravização e o enfunamento da população nativa nas minas, [...] a transformação da África em um cercado para a caça comercial às peles negras marcam a aurora da era de produção capitalista. A acumulação primitiva.

Nessa mesma direção, Federici (2017, p.25) pontua que a “acumulação primitiva é o processo político no qual se sustenta o desenvolvimento das relações capitalistas [...] um processo fundacional, o que revela as condições estruturais que tornaram possível a sociedade capitalista”, o que coaduna com Rampinelli (2014) quando este afirma que o extermínio de grupos, culturas e do passado latino-americano sustentaram o processo de acumulação primitiva de capital europeu.

Dessa maneira, o sistema colonial amadureceu a navegação e o comércio, alavancando a concentração de capital. As forças produtivas passam a exigir novas relações de produção – isto é, a generalização de relações tipicamente burguesas na Europa – diante do galopante esgotamento das relações feudais. As pressões e a organização da classe mercantil, que passa a se constituir enquanto *classe burguesa*, culminam em processos revolucionários (como a Revolução Puritana, Gloriosa e Francesa) que consolidam a queda do “Antigo Regime” e a alvorada do sistema capitalista em sua forma econômica e política (NETTO; BRAZ, 2006).

As efervescentes transformações da sociedade europeia e o processo histórico que culmina no surgimento do modo de produção e do Estado capitalista sustentam-se, ademais, em um “novo tipo de sujeito” e de relações sociais. John Locke (1630-1704), pensador contratualista que dedicou sua obra à defesa do liberalismo político em oposição aos privilégios da herança e a mentalidade feudal, entende os sujeitos enquanto *indivíduos* isolados, átomos anteriores à sociedade dotados de direitos inalienáveis à vida, liberdade e propriedade. Sua inserção na sociedade e as relações estabelecidas com outros indivíduos se dariam, portanto, não a partir de laços comunitários ou de classe, mas meramente enquanto consequência do processo de satisfação de suas necessidades e atendimento a interesses pessoais a partir de sua liberdade que, desse modo, se estende até os limites impostos pela liberdade alheia.

Há, nesse sentido, uma fragmentação da vida não apenas entre esfera pública e privada conforme supracitado, como também na cisão entre o indivíduo

(aparentemente isolado) e a sociedade (um conjunto de sujeitos apartados que interagem entre si por interesses privados e competitivos). Nunes (2022) ressalta como este processo de fragmentação, a supervalorização da individualidade, a crescente diversificação e complexificação dos processos de trabalho a partir da era mercantil, a divisão sócio-técnica do trabalho e o rompimento com o “fazer em comunidade”<sup>10</sup> alimentam a compreensão do trabalho – para Locke, o grande gerador de riquezas, mas não da pobreza – e das atividades sociais humanas como advindas de capacidades e faculdades individuais e, dessa maneira, a reprodução dos sujeitos torna-se cada vez mais uma responsabilidade individual e privada.

Desse modo, a privatização da reprodução dos sujeitos na dinâmica burguesa-liberal relega à família, este suposto agente tradicional e natural de cuidado e proteção, a responsabilidade pelo sucesso ou fracasso da sociedade e de seus indivíduos – sem que, contudo, a reconheça de fato como um elemento submerso nessa sociabilidade. Para além da reprodução material, a família também assume funções de sustentação político-ideológica<sup>11</sup> da sociedade capitalista, operacionalizando processos de individualização dos sujeitos necessários para sua formação enquanto força de trabalho útil e domesticada.

Para tal, segundo Cravo (2003), Carvalho e Almeida (2003) e Nunes (2022), a “família nuclear”<sup>12</sup> se consolida enquanto o modelo ideal e funcional. Despontando sobretudo durante o século XVIII e, muito mais restrito que os anteriores, este formato de organização familiar é composto por um casal heteronormativo e seus (em geral poucos, mas a depender do momento histórico) filhos em um núcleo familiar. Em consonância com os elementos debatidos previamente a respeito da

---

<sup>10</sup> Federici (2017) ressalta como o ataque não se direcionou apenas ao fazer coletivo do trabalho, mas à todas as formas de sociabilidade coletivas em um tremendo processo “contra a cultura popular” que, em suma, visava a dessocialização da reprodução da força de trabalho e a imposição do “uso produtivo” do tempo livre, isto é, daquela fração não diretamente sequestrada pelo trabalho. Estas duas grandes cisões, portanto, operam enquanto elementos centrais para a quebra desses laços comunitários presentes no feudalismo, minando a solidariedade de classe e impulsionando relações, hábitos, costumes e modos de ser funcionais à ordem do capital.

<sup>11</sup> Nesse sentido, considerando que as mulheres são incumbidas das tarefas do âmbito privado e da criação das crianças, atribui-se às mesmas o papel de agente socializador responsável pela educação moral dos filhos (BARROCO, 2009). Dessa maneira, a histórica oposição e resistência contra os movimentos (não-liberais e não-conservadores) feministas se torna uma importante forma de manutenção da ordem capitalista.

<sup>12</sup> Escritos como os de Carvalho e Almeida (2003) questionam esta suposta universalização do modelo nuclear e das transformações estruturais vividas pela família, entendendo que este configuraria um fenômeno mais ocidental do que global. Cravo (2003) também pontua que este padrão não era necessariamente presente na maioria dos arranjos familiares, mas que, contudo, assume ideologicamente a posição de modelo dominante a ser seguido.



divisão sexual do trabalho e da cisão entre esfera pública e privada, este modelo reafirma a esfera pública e de provisão financeira enquanto predominantemente masculina, ao passo que a esfera privada – onde o trabalho executado não assume o *status* de trabalho propriamente, sendo assim ocultado – condiz a uma incumbência feminina.

De acordo com Gradwohl, Osis e Makuch (2014), este também corresponde ao período histórico em que há a valorização da maternagem, sendo esta uma relação estabelecida no vínculo afetivo do cuidado da mãe ao filho, que encontra-se diretamente relacionada ao que é ser mulher e ao significado dos filhos em determinado contexto sociohistórico e cultural. Nesse sentido, a imagem da mulher passa por uma transfiguração, associando-se diretamente à figura da frágil, dócil e amável mãe – esposa e filha –, fenômeno impulsionado e embasado pelo surgimento do mito do instinto materno, dos interesses pró-natalistas do Estado desde o final do século XVII<sup>13</sup> e dos estímulos aos “cuidados maternos” para a sobrevivência das crianças.

Associada à figura da mãe, o modelo universal de feminilidade também encontra-se articulado a referência da “dona de casa”, responsável pelos afazeres domésticos em sua totalidade e pelos cuidados voltados aos dependentes (filhos, doentes e idosos). Segundo Davis (2016, p.231, grifos da autora), embora este ideal

tivesse suas raízes nas condições sociais da burguesia e das classes médias, a ideologia do século XIX estabeleceu a dona de casa e a mãe como modelos universais de feminilidade. Como a propaganda popular representava a vocação de *todas* as mulheres em função dos papéis que elas exerciam no lar, mulheres obrigadas a trabalhar em troca de salários passaram a ser tratadas como visitantes alienígenas no mundo masculino da economia pública. Fora de sua esfera ‘natural’, as mulheres não seriam tratadas como trabalhadoras assalariadas completas. O preço que pagavam envolvia longas jornadas, condições de trabalho precárias e salários repulsivamente inadequados. A exploração que sofriam era ainda mais intensa do que a de seus colegas homens. Nem é preciso dizer que o sexismo emergiu como uma fonte de sobrelucro exorbitante para os capitalistas.

---

<sup>13</sup> Inserem-se aqui diversas iniciativas históricas que visavam a quebra do controle das mulheres europeias sobre seus corpos e a reprodução, assim expandindo o poder coercitivo estatal com relação a regulação (para ampliação ou controle) da natalidade conforme os interesses e a fase do desenvolvimento capitalista, tais como: a vigilância contra o interrompimento da gravidez, acusações e execuções por infanticídio e/ou bruxaria e a marginalização das parteiras (com ascensão da figura masculina do médico). Nesse sentido, “[...] seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista” (FEDERICI, 2017, p.178).

Dessa maneira, sendo os lares e os cuidados parte do “universo” e das responsabilidades femininas<sup>14</sup>, os homens “se vêem livres” das cotidianas obrigações do âmbito privado, podendo dedicar-se plenamente ao mundo público. Como dito por Delphy e Leonard (2004 apud BIROLI, 2016), o patriarcado, dialeticamente enosado ao capitalismo e ao racismo enquanto sistema de exploração, dominação e opressão (SAFFIOTI, 1979), trata-se de uma estrutura de exploração do trabalho das mulheres pelos homens, a qual se apropria da força de trabalho feminina, caracterizada por sua gratuidade, de maneira a que os homens, coletivamente, beneficiam-se das estruturas deste sistema exploratório.

Este arquétipo exemplar de família, ainda, associa-se ao matrimônio monogâmico atado ao amor romântico heterossexual e à paternidade – enquanto instrumento de legitimação dos filhos e da filiação – como forma de garantir a transferência de bens e patrimônio. Em outros termos, a monogamia ascende como forma de assegurar a preservação da propriedade privada contribuindo, para determinadas classes, com o acúmulo de riquezas (Nunes, 2021), assim como sustentando a garantia da “fabricação e manutenção” dos sujeitos que compõem a força de trabalho.

Ademais, a privatização da reprodução social dos sujeitos é reiterada e legitimada pela retórica liberal, ao passo que esta compreende as políticas sociais enquanto formas de “protecionismo estatal” que interferem na “auto regulação” da relação capital e trabalho e na imprescindível “liberdade da mão de obra” (Behring; Boschetti, 2011), constituindo-se portanto enquanto intervenções contraproducentes e autodestrutivas na vida privada. Dessa maneira, o Estado é compreendido e defendido enquanto um “mal necessário” que deve meramente se encarregar de fornecer e assegurar as bases legais para o mercado – o espaço de salvação do homem a partir do trabalho –, explicitando assim sua posição de classe.

Nesse sentido, torna-se relevante resgatar as reflexões de Marx a respeito do Estado capitalista, as quais elucidam que as contradições e os antagonismos

---

<sup>14</sup> Torna-se relevante destacar novamente como as mulheres historicamente se inseriram no mundo do trabalho mas que, diante da associação destas à esfera privada, sua inserção na arena pública passou a se dar enquanto “complementar” a dos homens, uma marca histórica extremamente expressiva na atualidade. Essa “complementaridade do trabalho feminino” não é, contudo, advinda da posição que mulheres ocupam com relação ao trabalho, mas edifica-se no processo de construção do que significa o trabalho doméstico e, em suma, de sua desvalorização em detrimento das atividades econômicas extra-familiares.

inerentes à relação capital e trabalho – da necessária existência do “trabalho livre” dos meios de produção disposta a vender sua única mercadoria, a força de trabalho, para garantir a subsistência e, ainda, de uma classe proprietária dos meios de produção que se apropria de maneira privada do que é produzido coletivamente – moldam a sociedade civil e, nessa direção, o próprio Estado. Dessa maneira, rompe-se com a aparente neutralidade do Estado, reconhecendo-o enquanto ente defensor de certos interesses que são, em essência, os interesses da mesma classe que detém a posse dos meios de produção – isto é, da classe burguesa.

Desse modo, atuando constantemente na garantia das condições gerais para a produção e reprodução do modo capitalista, o Estado figura enquanto elemento central na defesa da propriedade privada e “parte integrante e orgânica do sistema de produção” (NUNES, 2022, p.52). Ainda, o Estado consiste em si próprio numa relação social que se modifica à medida em que alteram-se as necessidades do capital, assumindo historicamente diferentes formas ideológicas – movimento que se observa, dentre outros, a partir do desenho institucional assumido pelas protoformas da política social anteriormente mencionadas, das políticas reprodutivas, da (des)proteção ao trabalho e da (des)regulação do mercado.

Por conseguinte, seja através dos mecanismos de repressão (considerando o monopólio das forças coercitivas utilizado para conter os constantes levantes da força de trabalho) e/ou das estratégias de “integração” (dentre outros, do manuseio das políticas e direitos sociais como estratégia e meio de controle e monitoramento dos sujeitos, apaziguamento de conflitos sociais e fragmentação de movimentos populares), na luta de classes, o Estado se coloca a favor da burguesia – e tratando-se do Estado brasileiro, de uma burguesia subordinada aos interesses do capital internacional, atendendo às suas demandas e necessidades de produção e reprodução, tal como discutiremos na subseção a seguir.

## 2.2 DO MODO DE PRODUÇÃO ESCRAVISTA AO CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO: a família patriarcal escravista e o Estado subserviente

Para discutir e apreender a dialética entre a proteção social e a família no Estado brasileiro, se faz necessário resgatar os marcos de nossa formação sociohistórica, partindo do modo de produção escravista colonial e imperial enquanto

peça-chave para analisar essa realidade e propriamente situá-la no âmbito mundial do desenvolvimento capitalista.

Moura (1994) compreende que no Brasil Colônia e Império constitui-se um modo de produção próprio e particular, chamado pelo autor de modo de produção escravista (MPE), o qual teria como componente estrutural mais importante – isto é, o fator de impulso desta dinâmica social – as contradições inerentes das relações entre suas classes fundamentais, os escravizados e os senhores.

Há de se ressaltar, primeiramente, que a caracterização do escravizado colonial e imperial latino-americano em nada se aproxima do escravo, do servo ou do camponês europeu, uma vez que seu elemento essencial não se situa na forma como este é tratado pelo senhor, pelo nível de exploração em horas de trabalho ou pelo uso da tortura, mas fundamentalmente pela condição do escravizado de ser *propriedade* de outrém, isto é, de não dispor de seu próprio corpo, de não *ser livre* (MOURA, 1994). Ao circular na dinâmica social, o escravizado circula como *mercadoria*, em nada diferente daquela mesma que ele produz. O escravizado é coisificado, não há de modo algum um “contrato” entre as partes, seu trabalho jamais lhe pertence, seu consumo é como ração ou como capital constante que alimenta uma máquina. Ainda que os senhores feudais tivessem poderes extensos com relação aos servos, que expropriassem sua produção ou, ademais, que a “igualdade” entre trabalhadores livres e contratantes seja meramente formal, que existam formas de coerção e que os frutos de seu trabalho também não lhe pertençam, que em muitos casos as jornadas tenham sido mais extensas e sob o açoite, é necessário destacar a diferença basilar do que conforma um sujeito livre, que dispõe não somente de sua interioridade, mas de seu corpo para locomover-se (Ibid).

Nessa direção, conforme colocado por Gorender (2016), o trabalho compulsório para o escravizado é “onde se manifesta por completo sua condição de coisa”, e sua negação se revela enquanto uma das formas mais radicais de recuperação da humanidade e resistência à exploração do MPE – nos termos de Moura (1995/1996, p.43), é “através de fugas, insurreições ou outras formas de

rebelia”<sup>15</sup> que os escravizados podiam impor os direitos que lhes foram confiscados.

É o trabalho do escravizado negro<sup>16</sup>, organizado majoritariamente em grandes latifúndios monocultores<sup>17</sup>, que produz todo o valor desta sociedade colonial, sustentando a camada improdutiva interna (senhores), o alto investimento com a compra de novos escravizados e a própria acumulação de capital nas metrópoles (Moura, 1994), como supracitado na subseção anterior. Os produtos expropriados passam, então, pela distribuição, circulação e comercialização em relações mercantis entre os senhores e o capital das metrópoles, onde a economia brasileira é em sua totalidade subordinada ao centro comprador, sendo estrangulada tanto economicamente (visto que era a metrópole o pólo que decidia o quanto pagaria pelos produtos nacionais, controlava o tráfico de escravos e vendia a maior parte dos artigos consumidos pela elite senhorial) quanto pela via fiscal. Dessa maneira, grande parte do excedente e do capital acumula-se na Europa, o que torna impossível acumulação interna suficiente para a abertura de uma via independente de desenvolvimento, a qual pudesse romper com o escravismo e transformar as relações de produção fundamentais (MOURA, 1994).

---

<sup>15</sup> Moura (1994) ressalta, tal como rapidamente mencionado, o lugar do conflito na dinâmica da vida social e de suas transformações. O autor não deixa de considerar as relações voltadas para a estabilidade do sistema e a existência de segmentos de escravizados que “se integram” à esta ordem, contudo tece críticas à uma tendência neoliberal nas Ciências Sociais em privilegiar o consenso em detrimento do conflito, tratando sobretudo de espaços em que as contradições foram assimiladas e substituídas por uma convivência “harmônica e estável”, onde a interioridade humana do escravo se manifesta pela “acomodação” e não por suas revoltas. O autor aponta, portanto, que embora estes “relacionamentos alternativos” entre senhores e escravizados tenham existido, estas são questões eventuais, secundárias e conjunturais, que não conformam elementos estruturais centrais para a análise e interpretação da dinâmica do MPE.

<sup>16</sup> De acordo com Moura (2021, p.151), foi através da substituição dos indígenas, “mão de obra nativa” empregada nos primeiros anos de colonização brasileira, pelo negro, que se firmou o sistema de *plantation*, atendendo às necessidades do mercado internacional e, assim, “O trabalho passou a ser sinônimo de trabalho escravo e o trabalho escravo passou a ser sinônimo de trabalho executado por negro”.

<sup>17</sup> Ao refletir sobre o fenômeno da fome no Brasil, Castro (1984) aponta como o modelo colonial de permanente ocupação das terras com base no latifúndio monocultor, subserviente a interesses privados e externos, exauriu a preços baixos toda a terra e toda a gente, exportando a riqueza potencial nacional que deixa para trás tantas formas de miséria e carência. Primeiramente orientando-se pelos colonizadores e posteriormente pelo capital estrangeiro, esta posição dependente e periférica ocupada pelo país diante da organização mundial da produção o condiciona à agricultura extensiva de produtos exportáveis, condenando o cultivo de subsistência de um povo que, via de regra, tem o preço de sua força de trabalho violado e é incapaz de atender às suas necessidades básicas através do incipiente mercado interno.

A categoria *raça*, termo histórico, político e relacional, emerge como um conceito central para a amparar esta dinâmica do colonialismo europeu sustentado na escravização dos sujeitos negros trazidos a força de África. Enquanto ao longo do século XVI sua caracterização era debatida sobretudo sob bases teológicas, o Iluminismo burguês dos séculos XVII, XVIII e XIX passa a concebê-la a partir de noções “filosóficas, racionais e científicas”, buscando evidências que confirmassem a distinção de “categorias” de seres humanos e sua hierarquização entre “civilizados” e “selvagens, primitivos”; justificando a inerente inferioridade de determinados povos e culturas e, dessa maneira, sua exploração (ALMEIDA, 2018).

O projeto liberal-iluminista de civilização que se sustenta sobre a concepção do indivíduo de direitos inalienáveis – à vida, liberdade e propriedade – debatido na subseção anterior não inclui, portanto, os escravizados em seu desenho. Contudo, isto não é uma anomalia ou infame resquício do pensamento medieval mas, conforme posto por Almeida (2018), são as próprias circunstâncias históricas da expansão da economia mercantil e invasão do “Mundo Novo” que fornecem um sentido específico à noção de raça e forjam as bases materiais a partir da qual o arcabouço liberal constrói o moderno ideário filosófico, no qual o homem branco europeu – e acrescenta-se, heterossexual e proprietário – torna-se o modelo normativo, uma concepção também idealizada de classe dominante que se projeta enquanto parâmetro civilizatório sobre toda a sociedade.

Nesse sentido, entende-se a partir de Losurdo (2006, p.53, grifos do autor), que “a escravidão não é algo que permanece *não obstante* o sucesso de três revoluções liberais [nas metrópoles]; ao contrário, ela conhece o seu máximo desenvolvimento em virtude de tal sucesso”, visto que para os liberais e para o mundo europeu, a escravidão era como um bem necessário, óbvia e natural, e o escravizado negro, mais uma forma de propriedade legítima. Ainda, como posto por Federici (2017, p.209), “o trabalho assalariado [europeu], mais que oferecer uma alternativa ao trabalho escravo, foi transformado em dependente da escravidão [nas Américas]”, na medida em que esta última servia de mecanismo para diminuir as jornadas de trabalho e sustentar as parcelas do trabalho feminino não remunerado na Europa.

Desse modo, os escravizados integravam-se à reprodução da força de trabalho europeia, ademais, a partir do desenvolvimento e da dinâmica da divisão

internacional do trabalho que, com base na exploração das terras, riquezas e povos originários das Américas – para além dos povos violentamente trazidos para estas regiões –, fornecia matérias-primas e superlucros que financiavam as manufaturas produzidas na Europa e o início de seu “próspero progresso” industrial.

Adiante, Moura (1994) entende que a partir de 1850 o MPE brasileiro dá início a um momento de declínio e decomposição, onde a dinamização de partes e níveis da estrutura (através da acumulação e/ou assimilação dinâmica de elementos derivados do desenvolvimento material, tecnológico e científico mundial) se dá ao passo que ocorre a manutenção da infraestrutura (ou seja, das relações de produção escravistas). Em outros termos, observa-se “o moderno em serviço do arcaico”, de maneira que os novos recursos e avanços que revolucionaram as relações sociais nos países centrais são utilizados pela sociedade escravista brasileira de modo a conservar seus privilégios e interesses, possuindo portanto um papel social repressor<sup>18</sup>.

Há de se ressaltar, para mais, como o vetor que dinamiza as emergentes relações capitalistas no Brasil é substancialmente externo – e inglês. A entrada e instalação de capitais estrangeiros na colônia durante a transição do capitalismo concorrencial europeu ao capitalismo monopolista, ocupa os espaços econômicos mais dinâmicos (como os bancos, a mineração, a construção de ferrovias e a navegação fluvial e costeira) em detrimento de uma possível ascensão da – ainda em formação – burguesia local. Esse processo, realizado a partir da mão de obra escravizada, se faz acompanhado da subalternização política e cultural, sendo também uma das raízes da histórica dívida pública brasileira às nações centrais (MOURA, 1994).

Contudo, apesar de subservientes, as classes senhoriais apoiaram o processo de modernização e dependência corrente no país, na medida em que elaboraram estratégias que mantiveram a sustentação de seu poder e asseguraram uma estável transição. A Lei de Terras (1850), através da qual o Estado monárquico abriu mão do direito de distribuir as terras do patrimônio da nação e tornou-se um vendedor das mesmas, fez com que a propriedade, antes concedida através da

---

<sup>18</sup> Moura (1994) apresenta como exemplo o uso do telégrafo, que dinamiza a área da comunicação de uma forma radical mas que, em contraponto, serve como veloz veículo de comunicação para mandar prender negros fugidos; assim, explicita-se o caráter da modernização em nosso país, que têm como função social controlar as mudanças estruturais da sociedade escravista em benefício da classe senhorial.

doação, se transformasse numa relação de compra e venda mediada pelo *dinheiro* (Ibid.). O cunho liberal e anti democratizante que a Lei deu à aquisição de terras garantiu que os libertos e os futuros ex-escravizados não tivessem condições de acesso às terras, e tampouco pudessem recebê-las na forma de doações ou via uma legislação abolicionista radical que incluísse a doação de terras aos libertos (Moura, 1994) – materializando-se, assim, na desresponsabilização do poder público diante da população negra e na consolidação da situação de marginalização social.

Dessa forma, o Estado tornou a terra uma *mercadoria* cativa, em preparação para o processo que libertaria os sujeitos (negros) desse mesmo *status*, revelando-se enquanto mecanismo de proteção para os grandes senhores latifundiários. Nesse sentido, a regulamentação atuou na direção do impedimento da mobilidade social aos negros e “miscigenados” que já compunham boa parte da população livre não-branca brasileira<sup>19</sup>, também servindo como um estímulo ao imigrante que – hipoteticamente – poderia se tornar pequeno proprietário<sup>20</sup> e serviria de “trabalhador adequado” à modernização, assim confluindo com as iminentes políticas de desvalorização nacional do trabalho<sup>21</sup> e do trabalhador negro.

De acordo com as afirmações de Nunes (2021), é a partir da família patriarcal escravista, de forte assimetria de poder e manutenção de privilégios, que se organizam as relações e a dinâmica social no Brasil Colônia e Império. O âmbito *público* brasileiro nasce, portanto, emaranhado em interesses particulares – autoritários e personalistas – do grupo dominante e detentor do poder, os quais irão delinear a ordem administrativa deste Estado.

Dessa maneira, a família patriarcal das elites coloniais – solidificada sob a essa autoridade dominadora dos homens brancos escravocratas que se sustenta na sujeição dos escravizados – e o Estado monárquico, emergem em busca de

<sup>19</sup> De acordo com Moura (2021), menos de um milhão de escravos foram “libertos” pela Lei Áurea (1888) e, em 1887, a população escravizada não passava de 5% do conjunto da população brasileira. Contudo, ressalta-se como também em consequência das medidas tomadas pelo Estado, muitos libertos – e suas gerações seguintes - continuaram sendo explorados nas mesmas propriedades nas quais viveram enquanto escravizados, em condições não muito diferentes de trabalho e vida.

<sup>20</sup> Westin (2020) afirma, contudo, que a Lei de Terras serviu para oficializar a opção brasileira pelo latifúndio. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-09-16/ha-170-anos-lei-de-terras-oficializou-opcao-do-brasil-pelos-latifundios.html>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

<sup>21</sup> Há de se ressaltar novamente que neste processo de decomposição do MPE, as elites intelectuais brasileiras trataram de elaborar e desenvolver a ideologia do racismo como forma de qualificar o trabalhador nacional não branco - e especialmente negro - como inferior, incapaz de enfrentar os desafios da nova etapa de organização do trabalho “livre” - essa força de trabalho torna-se, então, sobrando, exército industrial de reserva, à margem.



conservar os interesses dos senhores rurais – especialmente atrelados à defesa da propriedade e das relações escravistas –, através do tradicionalismo e patrimonialismo, reintrojetando e mantendo as condições de subordinação de determinados grupos sociais. Em outros termos, “O Estado emergente foi organizado e orientado pela participação ativa dos senhores rurais, sendo meio e fim de seu projeto de dominação” (Nunes, 2022, p.78), conforme elucidado pela discussão da Lei de Terras.

Salienta-se, para mais, que os ideais liberais importados e absorvidos pela classe dominante no decurso do processo de Independência de 1822, não romperam com a dependência, as relações desiguais e/ou com a inserção subserviente do Brasil no mercado mundial. Ademais, se para o liberalismo europeu a liberdade e a igualdade entre os homens excluía os povos colonizados e escravizados, observa-se a reprodução dessa dinâmica internamente, uma vez que estes ideais e direitos são garantidos apenas aos senhores, os ditos “cidadãos”.

Esse Estado, portanto, não fornecia qualquer tipo de assistência aos escravizados, e tampouco a Igreja ou os senhores o faziam, ainda que atuassem na área da beneficência à órfãos, velhos e agregados das famílias brancas. Conforme elucidado por Pinto (2003), os negros acessavam a assistência através de práticas realizadas por irmandades e confrarias negras, as quais serviam como caixas de socorro para necessidades e para a compra da alforria de cativos. Nesse sentido, explicita-se a relevância destas estratégias de proteção criadas pela classe trabalhadora para cuidar de si própria, as quais se preocupavam, além do suporte objetivo e material, com a dimensão subjetiva da vida e o suporte à identidade das populações negras (a partir da realização e continuidade de ritos, festejos e outros), também formas radicais de resistência e luta.

Ainda que o padrão da família patriarcal também figura-se enquanto a norma brasileira, e seus valores sejam pretensamente universalizados enquanto os valores comuns desta sociedade, Samara (1989 apud SAMARA, 2002) ressalta que “[...] ao menos na primeira metade do século XIX, os domicílios de pessoas pobres eram, geralmente, chefiados por mulheres [...] As ocupações mudavam freqüentemente, vivendo como podiam e vendendo os excedentes da produção domiciliar para poder sobreviver. Em todos esses lares era comum a liderança feminina, organizando as

tarefas, gerenciando os pequenos negócios e exercendo o controle da família, o que, sem dúvida, fugia à regra do modelo patriarcal”.

Além disso, Federici (2017) enfatiza como às mulheres escravizadas, diferente das europeias “livres” ou das senhoras brancas, não se erguia nenhuma restrição com relação à realização do trabalho, ou tampouco ao emprego dos castigos. Por outro lado, esperava-se que estas trabalhassem tanto quanto os homens e, ainda, elas estavam vulneráveis aos ataques sexuais. A gestação destas mulheres<sup>22</sup>, por sua vez, não era “protegida” ou compreendida enquanto valorosa aos senhores – havia uma primazia do “consumo” da totalidade do trabalho explorado dos escravizados até a morte da força de trabalho, em detrimento de estímulo à reprodução ou da organização de formas de manutenção e longevidade da mesma.

Nessa direção, Gonzales (2020) aponta que a vida média de um escravizado produtivo não ultrapassava cerca de dez anos, e não era incomum que fossem concedidas alforrias aos que extrapolassem essa marca, deixando-os livres para, sem nenhuma medida de cuidado ou proteção, enfrentar as consequências da invalidez precocemente adquirida e a morte. Dessa maneira, é também nesse sentido que a Lei dos Sexagenários de 1885, que tornava “livres” os escravos com 60 anos ou mais, se inseriu nesta dinâmica do MPE em decomposição.

Ademais, enquanto bem alienável, os escravizados poderiam ser comercializados ao arbítrio dos senhores sem qualquer restrição ao ato e, nesse sentido, não se prezava pela “preservação” dos núcleos familiares (FEDERICI, 2017) – pelo contrário, a separação também poderia servir de ferramenta para evitar fugas e revoltas.

Contudo, conforme Santos (2016) aponta, o foco na reprodução das mulheres escravizadas e na “preservação da vida” se torna uma das estratégias fundamentais para a continuidade da escravidão após a proibição formal do tráfico internacional e da importação de escravizados decretado pela Lei Eusébio de Queiroz (1850). Resultando num esvaziamento da dinâmica demográfica que sustentou a escravidão em seu período anterior, a deliberação provoca um aumento do tráfico interprovincial e a hipervalorização do escravizado enquanto mercadoria (dada sua

---

<sup>22</sup> É necessário ressaltar, como citado por Gonzalez (2020), que o suicídio e o aborto também eram estratégias das mulheres negras escravizadas de resistirem à exploração do MPE e impedirem que seus filhos tivessem esse mesmo destino.

fundamentalidade diante das relações de produção). Nessa mesma direção, passam a ser observadas certas “preocupações” com o cuidado, assim como o incentivo ao casamento com fins morais e os interesses na reprodução “natural” que forneceria nova mão de obra escravizada. Segundo análise de Santos (Ibid.) a respeito de uma publicação oitocentista,

[...] slave reproduction along with strict discipline based on fear and other slave management techniques, was to raise the international competitiveness of the Brazilian slaveholding agricultural economy. As a way to combat the effects of the high rates of slave mortality and arguing that even if it was not desirable that the “African race” should reproduce itself to the point of substituting the “white race”, Taunay argued that it was in the masters’ best interest to take advantage of and stimulate the natural reproduction of their captives. By balancing the number of male and female slaves in the establishments, and enforcing strict discipline, Taunay maintained, it would be possible for masters to conserve a complete slave labor force without too many purchases of new captives. [...] The Manual also offered advice on the care of pregnant slaves so that they could perform the functions of mothers or caretakers of newborn children destined to be slaves as well as on the practices of breastfeeding and rearing of enslaved babies (SANTOS, 2016, p.473).<sup>23</sup>

Ainda, há de se ressaltar a discussão trazida por Gonzales (2020) a respeito do trabalho das mulheres escravizadas como mucamas, realizando todos os tipos de tarefas domésticas e do cuidado dentro das casas-grandes – desde o preparo de alimentos, a limpeza da casa, a costura de vestimentas até a amamentação das crianças brancas –, sob a supervisão coercitiva das senhoras e suscetíveis aos abusos dos senhores. Essa atuação, a qual deu origem à figura da mãe preta, somava-se ao trabalho dedicado ao cuidado de seus próprios filhos e da assistência aos companheiros explorados em outras funções, uma marca histórica e um duplo fardo que as mulheres negras libertas continuarão enfrentando em nossa sociedade.

---

<sup>23</sup> “[...] a reprodução dos escravos, aliada a uma disciplina rígida baseada no medo e em outras técnicas de manejo dos escravos, era para elevar a competitividade internacional da economia agrícola escravista brasileira. Como forma de combater os efeitos das altas taxas de mortalidade de escravos e argumentando que, mesmo que não fosse desejável que a “raça africana” se reproduzisse a ponto de substituir a “raça branca”, Taunay defendia que era do interesse dos senhores aproveitar e estimular a reprodução natural de seus cativos. Ao equilibrar o número de escravos e escravas nos estabelecimentos e impor uma disciplina rigorosa, Taunay sustentava que seria possível aos senhores conservar uma força de trabalho escrava completa sem muitas compras de novos cativos. [...] O Manual também oferecia conselhos sobre os cuidados com as escravas grávidas para que pudessem exercer as funções de mães ou cuidadoras dos recém-nascidos destinados à escravidão, bem como sobre as práticas de amamentação e criação dos bebês escravizados” (SANTOS, 2016, p.473, tradução nossa).

Considerando a conservação das estruturas de poder e do domínio econômico das elites senhoriais – o que se expressa através da manutenção das relações do campo, do latifúndio, das elites oligárquicas, dentre outros –, compreende-se que a abolição da escravidão em 1888 não transformou qualitativamente a estrutura da sociedade brasileira e que, através das estratégias utilizadas, o antigo escravizado, até então peça central para a produção, não entra sequer como força de trabalho secundária na dinâmica deste processo (Moura, 1994). Em outros termos, como dito por Silva (2012, p.223), "no Brasil, a abolição significará a perda do espaço de trabalho para os ex-escravos".

Ademais, mesmo com a Proclamação da República (1889) e a mudança na forma de governo, a essência do Estado brasileiro não se alterou, permanecendo nas mãos das classes dominantes rurais, exercendo seu papel repressor e reproduzindo reminiscências das relações escravistas em suas instituições<sup>24</sup> e nos segmentos da sociedade.

### 2.3 A PROTEÇÃO SOCIAL SUBSERVIENTE NO BRASIL DO SÉCULO XX

Durante as últimas décadas do século XIX e início do século XX, os países europeus em plena efervescência do desenvolvimento industrial transacionam do capitalismo concorrencial ao capitalismo monopolista (NETTO; BRAZ, 2006; NUNES, 2022). O objetivo do acréscimo de lucros e a expansão dos bancos e dos sistemas de crédito com suas funções redimensionadas possibilitam a exportação de capitais, os quais emaranham-se na periferia do mundo. Nessa fase, caracterizada pelo aperfeiçoamento dos processos tecnológicos na busca pela redução do tempo de rotação do capital fixo e extração de maiores montantes de mais-valia relativa, têm-se o aumento do desemprego e do chamado exército industrial de reserva europeu, o qual é parcialmente atraído ao Brasil a partir de

---

<sup>24</sup> Moura (2021) debate como a Marinha de Guerra continuava utilizando o açoite para punir faltas disciplinares de seus marinheiros – majoritariamente homens negros – no início do século XX. Organizados nacionalmente, essa categoria reivindicou por reformas e, em especial, pela abolição dos castigos corporais. A Revolta da Chibata (1910) foi vitoriosa com a proibição do uso da chibata, mas teve seus líderes perseguidos, presos e mortos. De acordo com Moura (2021, p.256), “[...] João Cândido enlouqueceu, sendo internado no Hospital dos Alienados; tuberculoso e na miséria consegue, contudo, restabelecer-se [...] morre como vendedor no Entrepasto de Peixes da cidade do Rio de Janeiro, sem patente, sem aposentadoria e até sem nome”. Eis aí a postura estatal diante das lideranças negras e dos heróis nacionais.

políticas de incentivo a imigração de caráter eugenista supracitadas, as quais visavam o embranquecimento do país<sup>25</sup>.

As precárias condições de trabalho, a extrema pauperização e a desigualdade enfrentada pelas massas dos trabalhadores europeus, figuram entre os principais elementos que impulsionam diversos levantes e movimentos revolucionários de trabalhadores organizados – assim como o surgimento de associações, partidos e sindicatos –, os quais questionam, dentre outros, a capacidade de autorregulação do modo de produção capitalista defendida pelos liberais e o crescimento da pobreza em paralelo a intensa acumulação de riquezas. Dessa maneira, a resposta estatal puramente coercitiva já não bastava para frear as intensas lutas sociais pela garantia de direitos civis, políticos e sociais aos trabalhadores, o que leva ao surgimento das primeiras restrições<sup>26</sup> à até então ilimitada liberdade do capital que, ainda que fossem concessões formais e pontuais que visassem garantir a sua reprodução, constituem-se enquanto conquistas do trabalho na luta de classes.

O choque da crise de 1929, contudo, evidenciou a necessidade do intervencionismo estatal na economia, assim como a demanda pela preservação e controle da força de trabalho ocupada e excedente. Nessa direção, as políticas sociais e instituições resultantes deste processo dinâmico entre conflituosos interesses dão forma, sobretudo no contexto pós Segunda Guerra Mundial (1939-1945), ao chamado *Welfare State*<sup>27</sup> na Europa e nos Estados Unidos.

Nesta etapa de um capitalismo maduro, evidencia-se o papel do Estado no restabelecimento do equilíbrio econômico por meio de políticas fiscais e creditícias, oferecendo subsídios, assumindo empresas, investindo em transporte e infraestrutura (Netto; Braz, 2006), em suma, garantindo estímulo à economia,

---

<sup>25</sup> A questão da miscigenação passou a ser uma preocupação das elites e dos estudiosos brasileiros na passagem do século XIX ao XX. As influências do evolucionismo, do positivismo e do social-darwinismo articulam-se na construção das noções racistas e eugenista de que o “atraso” brasileiro com relação às economias centrais seria dado por conta da miscigenação, visto que os grupos supostamente inferiores, degenerados (negros, indígenas, “mestiços”), sustentariam barreiras para o avanço da civilização (NUNES, 2022).

<sup>26</sup> Em 1897, foi publicada a *Workmen’s Compensation Act*, a qual impôs a proteção compulsória do trabalhador sob a forma de seguro contra acidentes, ocorrências extremamente frequentes ao longo do desenvolvimento industrial europeu. Onze anos depois, a *Old Age Pension Act* estabeleceu o pagamento de pensões aos idosos (PEREIRA, 2011).

<sup>27</sup> Para saber mais sobre os três “tipos” de regime de *Welfare State* (liberal, conservador e social-democrata) e suas características, ver Behring e Boschetti (2011, apud ESPING-ANDERSEN, 1991).

contendo a queda da taxa de lucros e impulsionando um novo processo de acumulação. Há, ademais, a instituição de um conjunto de benefícios, serviços e programas que asseguram aceitáveis padrões de vida aos trabalhadores e maior igualdade social, como a garantia do salário mínimo, leis de proteção ao trabalho/trabalhador, a criação de instituições de saúde e educação gratuitas e universais, a ampliação de aposentadorias não contributivas, a política de pleno emprego, entre outros.

Na sociedade brasileira, o início do século XX também foi marcado por diversas greves e mobilizações populares que lutavam pela regulação da relação capital e trabalho, as quais eram intensamente reprimidas pelo Estado. No contexto do surgimento da indústria nacional ainda vinculada à exportação de produtos agrícolas, algumas categorias específicas, sobretudo relacionadas ao escoamento da produção dos itens primários – como estivadores, marítimos e ferroviários – passam a assumir o *status* de trabalhadores assalariados formais. Considerando sua posição estratégica em setores economicamente cruciais e a necessidade das elites em apaziguar conflitos, estas são as primeiras categorias a conquistarem certas medidas de proteção social (como benefícios de pensão e aposentadoria) através das Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs), instituídas em 1923 por meio da Lei Eloy Chaves (Silva, 2012).

De acordo com Moura (2021, p.256), a constatação do aguçamento do nível de conflito existente nas relações do Brasil leva as classes dominantes a revisarem os métodos de controle social e, nesse sentido, a “Revolução de 30” nada mais é do que um processo de “recomposição das forças de dentro do sistema”, modernizado-as na medida em que se mantém o tipo fundamental de propriedade e trabalho, e também permite-se a penetração mais intensa do capital norte-americano. As necessidades advindas da passagem do padrão de acumulação agroexportador para o urbano-industrial, contudo, desenvolvem-se em conjunto com novas formas de regulação do trabalho, atendendo a algumas das reivindicações históricas dos trabalhadores ao passo que também servem de estratégia estatal para a cooptação de suas lideranças, atuando como de enfraquecimento da luta e organização livre e independente<sup>28</sup>.

---

<sup>28</sup> Durante o Estado Novo (1937-1945) são abolidos os sindicatos independentes, que passam a funcionar no interior do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio fundado em 1930 de maneira

Desse modo, ao longo das décadas de 1930 e 1940 consolidam-se os anos de introdução das políticas sociais, das instituições assistenciais e previdenciárias no Brasil (como os Institutos de Aposentadoria e Pensão - IAPs, a Legião Brasileira de Assistência - LBA, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI), que operacionalizam diferentes ferramentas de normatização e ajustamento psicossocial, qualificação técnica e enquadramento moral e cívico da classe trabalhadora para a indústria em expansão, com foco em programas de higiene e educação sanitária, alimentar, sexual e religiosa, assim como empreendimentos que miravam no disciplinamento do tempo livre do proletariado também voltado à produtividade. Nos termos de Nunes (2022, p.95), “era necessário não apenas se restringir essa nova disciplina aos muros das fábricas, mas invadir a totalidade da vida da classe trabalhadora, preparando-as para tempos mais modernos”.

Nessa direção, observa-se que o desenvolvimento da proteção social no Brasil também objetiva desempenhar funções políticas, ideológicas e econômicas repressivas, que reforçam o domínio da classe burguesa e contribuem com a manutenção da ordem vigente (IAMAMOTO; CARVALHO, 2004). Para tal, as relações familiares dos trabalhadores passam a ser estratégicas na garantia da aceitação e interiorização das relações sociais estabelecidas em seu âmbito, buscando a docilidade e submissão que lhes tornam mais produtivo (NUNES, 2022).

Nesse contexto, o modelo da família nuclear e de feminilidade anteriormente mencionados são impulsionados pelas intervenções disciplinares, as quais classificam e enquadram as famílias diante de sua capacidade – ou não – de cumprir as tarefas que o momento de acumulação lhes designa para alcançar o desenvolvimento da nação.

Há de se destacar, em oposição a defesa e esperança dos pensadores cepalinos, que a intensificação da industrialização latino-americana a partir destas décadas não foi capaz de inverter ou cessar a transferência de valor de nosso continente ao exterior. O suposto “subdesenvolvimento” brasileiro – ou, como viemos tratando até o presente momento, a condição de capitalismo dependente e subserviente – é gestado pelo próprio modo de produção capitalista, engendrando um conjunto de determinações particularidades na sua forma de ser que, longe de

---

vigiada, ao passo que a filiação é incentivada dada a vinculação da mesma com o acesso de direitos previdenciários, direito à carteira de trabalho e férias, entre outros (SILVA, 2012).

serem contraditórias, são totalmente funcionais numa perspectiva global (OSÓRIO, 2009). Desse modo, teóricos da teoria marxista da dependência entendem que a superação da dependência só seria possível com a superação do próprio capitalismo.

É justamente a constante transferência de valor dos países dependentes para os países centrais que possibilita um padrão de “igualdade” socioeconômica e redistribuição de riqueza maiores nestes últimos, mantendo sua “democracia” e permitindo aguentar conflitos redistributivos mais intensos como os erigidos pelo *Welfare State*, o qual jamais estruturou-se em território latino. Aos países dependentes, todavia, se faz necessária alguma forma de compensar a transferência de valor para fora, e eis que impera a superexploração do trabalho, uma forma específica de acumulação mediante violação do valor da força de trabalho (OSÓRIO, 2009). Ao ter parte de seu fundo do trabalho necessário convertido em fundo de acumulação de capital – através do rebaixamento dos salários, extensão e intensificação das jornadas, entre outras estratégias –, a reprodução do capitalismo dependente impacta diretamente nas condições de reprodução desta força de trabalho e em seu esgotamento precoce. Diante deste cenário, qualquer nível de ativação da participação popular coloca em risco o padrão de acumulação de capital.

Assim, as instituições e políticas voltadas aos trabalhadores nas primeiras décadas do século XX não rompem com o tom da tutela e do favor das relações entre Estado dependente e sociedade civil e, dentro do modelo posto que associava a garantia de – parques – direitos ao exercício do trabalho assalariado *formal*, oficializa-se a impossibilidade da extensão da assistência curativa e do seguro social de maneira “universal”, conservando uma marca assistencialista e seletiva das políticas públicas brasileiras. O que seria constituído enquanto *direito*, em fato materializa-se historicamente enquanto algo limitado a algumas parcelas dos trabalhadores, excluindo sobretudo a população negra e as mulheres, que compõem a maior parte dos contingentes populacionais situados fora do mercado formal.

Com a Guerra Fria (1947-1991), a economia brasileira embrenha-se em um projeto de integração monopólica de sistemas produtivos à hegemonia norte-americana, marcada por uma industrialização de bens de produção e bens duráveis de consumo impregnada de imperialismo. Como estratégia de



desestruturação da crescente organização política dos trabalhadores e das camadas médias deste período, o Estado de Contrainsurgência (Osório, 2019) se organiza através do golpe militar – também entendido por Nunes (2021) como uma contrarrevolução preventiva<sup>29</sup> à projetos nacionais populares e de ideias socialistas –, enquanto reação da burguesia nacional e internacional para conter as formas reivindicativas e de resistência mediante a violência e a estruturação de um aparato de controle e disciplinamento de classe.

A década de 1980 no Brasil foi marcada pela intensificação das lutas populares e democráticas contra a ditadura militar (1964-1985), assim como pelo fortalecimento da classe trabalhadora e de suas entidades representativas que se opunham a tradicional política econômica recessiva e dependente e defendiam a ampliação dos direitos sociais (SILVA, 2012). A derrubada do sistema ditatorial – um processo lento e gradual, dado “pelo alto” – e a inauguração do período da “Nova República”, de início marcado pela euforia e aspirações democrático-populares – mas que já carregavam em seu seio a conservação dos históricos interesses das classes dominantes locais –, fez-se, todavia, circunscrito na contramão do movimento mundial de desregulamentação e corrosão de direitos a partir do esgotamento do *Welfare State* e da ascensão da ideologia neoliberal sobre o Estado.

Revelada através dos consecutivos choques do petróleo e do rompimento do acordo de Bretton-Woods, a crise do padrão de acumulação capitalista e a queda das taxas de lucro que estourou em fins da década de 1970 ocasionou uma série de mudanças no contexto internacional do mundo do trabalho, com a financeirização da economia e do capital na busca pela retomada dos superlucros. Por meio da reestruturação produtiva que provocou, dentre outros, o aumento da produtividade e das jornadas, a redução dos salários e o aprofundamento do desemprego e subemprego, observam-se as nefastas consequências da “flexibilização” do trabalho – através de sua desregulação e desproteção –, a intensificação do processo de exploração da força de trabalho e a implementação de série de estratégias que

---

<sup>29</sup> Nunes (2021) destaca a *Marcha da Família com Deus pela Liberdade* (1964) como expressão da articulação das forças conservadoras neste momento histórico, as quais valem-se de “ferramentas ideológicas e mistificadoras”, tais como o modelo de família nuclear burguesa, para manter no poder as classes dominantes.

visavam minar a articulação das formas organizativas e de resistência política dessa classe (SILVA, 2012).

Ademais, este movimento se deu alinhado à reorientação do papel do Estado a partir de uma ótica ideológica neoliberal, a qual ataca sobretudo sua função protetiva. Partindo da argumentação acerca da ineficiência e do “inchaço” do Estado deficitário, especialmente no que tange os gastos sociais, a ofensiva neoliberal e conservadora reconfigura as políticas públicas que, de acordo com Mendes (1995), passam a se materializar segundo as máximas de privatização (com a regulação das políticas sociais por mecanismos de mercado e do repasses de verbas e/ou de gestão de equipamentos estatais às empresas privadas), descentralização (desresponsabilização do Estado sobre a regulação e passagem desta ao setor privado) e focalização (direcionamento dos gastos sociais apenas aos “indigentes”). Desse modo, opera-se a transferência das responsabilidades estatais para a sociedade civil e ao mercado, conformando um “Estado mínimo” para os direitos sociais – e máximo para o capital.

Com isto, a partir da década de 1990 a adesão brasileira ao receituário neoliberal promove diversos processos de contrarreformas, o “enxugamento” e a redefinição das funções da máquina estatal e a deterioração das condições de trabalho, com o aumento das relações informais, intermitentes e terceirizadas, para além do desemprego.

Ainda, aos ataques direcionados ao sistema de proteção social na perspectiva dos direitos sociais – o qual nunca ultrapassou o desenho jurídico-constitucional no Brasil –, impactam diretamente nas condições de vida da classe trabalhadora, cuja resposta na formulação neoliberal expropria direitos e, para mais, reatualiza a responsabilização individual e familiar pela situação precária de vida. Dessa maneira, as políticas sociais de corte neoliberal “redescobrem” as famílias enquanto substitutas na provisão de bens e serviços (Nunes, 2022), responsabilizando-as pelos custos e cuidados envolvidos na reprodução de seus membros e, em especial, pelos sujeitos que não são considerados “produtivos” para o capital, conforme debateremos na seção a seguir.

### **3 VELHICE(S), ENVELHECIMENTO(S) E VELHOS:** direitos das pessoas idosas na “Nova República” do Brasil

A presente seção busca discutir a respeito do envelhecimento e do crescimento da longevidade populacional enquanto fenômeno biopsicossocial e cultural, resultante da articulação entre elementos orgânicos – e em certa medida particulares ou internos – e aspectos relacionais – e “externos”, como fatores econômicos, políticos, sociais e culturais.

Nessa perspectiva, objetiva-se ampliar a compreensão do envelhecimento, ultrapassando concepções a-históricas e abstratas que, diante dos processos de demarcação cronológica e manipulação das idades biológicas, têm transformado as expressões e “fases” do envelhecimento em supostas “condições esperadas” e tendências naturais para singulares “faixas etárias”, apresentando um horizonte fragmentado da totalidade de forma que, “às vezes, os atributos sociais se confundem com os dados biológicos, criando uma ilusão de inevitável ‘naturalidade’ de realidades cuja natureza é de facto relacional” (CAPUCHA, 2014, p.114).

Dessa maneira, apreende-se que o “tornar-se velho” não corresponde a uma manifestação homogênea, decorrente da mera inserção do sujeito numa faixa etária específica, à sua classificação baseada no surgimento de doenças e/ou ao aumento da dependência dos indivíduos. Ademais, tampouco reitera-se o envelhecimento enquanto uma experiência subjetivista do ser atomizado. Em outros termos, embora indubitavelmente perpassadas por aspectos bio-fisiológicos, reconhece-se que as diferentes “fases da vida” comportam uma dimensão socialmente construída (Ibid.), estando situadas e mesmo sendo resultantes de processos históricos e da interação de determinações políticas, econômicas, culturais e sociais, assim como revelam-se eivadas pela classe, raça e gênero.

Nesse sentido, estes pressupostos advindos do campo da Gerontologia Social Crítica a ser abordado adiante, – e o qual fazemos de base e buscamos defender no presente escrito –, desvendam o envelhecimento enquanto um *processo* notadamente *plural e heterogêneo* que, imerso na realidade e nas relações sociais, *evidencia a reprodução das desigualdades*. Sua expansão contemporânea, portanto, representa uma construção gestada pela própria dinâmica histórica do

modo de produção capitalista, dos rebatimentos e repercussões da luta de classes (TEIXEIRA, 2020).

Ainda, este fenômeno tem implicado em novos e concretos desafios, dentre outros, no que tange às demandas relacionadas ao cuidado das pessoas idosas, em especial de idosos dependentes – considerando a tendência do crescimento do fator de dependência com relação à idade. Sob a lógica das políticas de austeridade e do Estado neoliberal, o processo do envelhecimento caracteriza-se enquanto um problema e risco social para a sustentação das políticas sociais, agudizado pelas contradições das crises do capital (KELLER, 2020). Desse modo, aponta-se não apenas para recuos das estratégias estatais que, a primeiro momento, também foram responsáveis por sua expansão (Capucha, 2014), como para a reprivatização (ou hiperprivatização) do cuidado à pessoa idosa frente à desassistência pública.

Isto posto, a primeira subseção procura discutir a respeito da categoria do envelhecimento e da velhice, suas particularidades e repercussões no Estado brasileiro em fins do século XX e início do século XXI. À vista disso, evidencia-se a desresponsabilização estatal com relação ao atendimento às demandas de cuidado das pessoas idosas, a qual se sustenta, dentre outros, a partir do uso instrumental das relações e funções naturalizadas da família, em meio a um movimento de descaracterização e ocultamento do – majoritariamente feminino – trabalho reprodutivo enquanto tal – e de seu caráter fundamental para a manutenção do modo de produção capitalista e do próprio Estado.

A segunda subseção, por sua vez, realiza um breve resgate acerca das principais garantias legais que o Estado brasileiro assegura para a proteção social das pessoas idosas a partir da Constituição Federal de 1988. Desse modo, observa-se como os avanços normativos e organizacionais não foram capazes de, isoladamente, romper com a homogeneização da velhice e tampouco com a naturalização do trabalho do cuidado a ser exercido pelas famílias. Ainda, verifica-se que o posicionamento estatal diante das políticas públicas têm sido muito mais enquanto *gestor* do que propriamente *executor*, de modo que as parcerias público-privadas e o assalto ao fundo público também representam movimentos de dilapidação e privatização de direitos.

### 3.1 DISPUTAS E TRANSFORMAÇÕES DA CATEGORIA ENVELHECIMENTO E SUA REPERCUSSÃO NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO CUIDADO

Na modernidade ocidental capitalista, a compreensão acerca da “velhice” encontrou-se comumente associada, até meados da década de 1970, a estereótipos de decadência, doença, incapacidade, dependência e improdutividade (ESCOBAR; MOURA, 2016), ao passo que a identidade dos “velhos” atrelava-se aos idosos mais empobrecidos, isto é, àqueles que não possuíam meios de garantir materialmente sua própria produção e reprodução nesta fase da vida – e tampouco tê-la assegurada por suas famílias.

Sem acesso ao – ou destituídos das condições físicas e materiais para manterem-se inseridos no – mundo do trabalho, assim como excluídos pela diminuta cobertura previdenciária focalizada no vínculo de trabalho formal, destinava-se a estes sujeitos a benemerência filantrópica pontual, ou a “proteção estatal” através do pagamento de parques e eventuais recursos ou pelo confinamento em asilos, hospitais, manicômios e outras instituições de controle e dominação dos corpos e subjetividades dos sujeitos da classe trabalhadora (Ibid.).

Coadunando com as considerações de Capucha (2014), Teixeira (2020; 2021), Vieira (2020) e outros, compreende-se que o envelhecimento passou a se estender para as classes populares, enquanto uma conquista histórica, sobretudo em razão da garantia de políticas públicas que minimamente socializaram o “acesso às tecnologias da saúde, medicamentos, água tratada e canalizada, saneamento básico, renda e moradia” no decorrer do século XX. Ainda que “de forma incipiente, com precários níveis de investimentos e qualidade dos serviços” (Teixeira, 2021, p.459), estes elementos foram essenciais para que, mesmo sem superar as desigualdades, a classe trabalhadora pudesse envelhecer.

Nesse sentido, o envelhecimento já se projetava para além das limitações de uma idade biológica, mas enquanto um produto social (Keller, 2020) plural, de diversas particularidades e expressões, eivado por determinantes e determinações de classe – assim como de gênero e raça, conforme iremos discutir nesta seção –, os quais se relacionam dialeticamente.

Segundo Escobar e Moura (2016), é ao longo dos anos de 1980 e 1990 que, em decorrência de fatores como a consolidação de novos saberes médicos; o

aumento da expectativa de vida<sup>30</sup>; o crescimento do número de idosos no mundo; e a intensificação dos tensionamentos promovidos pelos movimentos sociais organizados que demandavam políticas públicas específicas voltadas a esse segmento; que o debate a respeito do fenômeno do envelhecimento alargou-se e ganhou visibilidade enquanto um relevante problema social e político.

Neste processo, os campos da Geriatria e Gerontologia despontam enquanto áreas de estudo e produção de conhecimento acerca do envelhecimento. De acordo com Vieira (2020), enquanto a Geriatria adentrava o século XX analisando, com foco no paradigma biomédico, essencialmente os aspectos clínicos e as enfermidades crônicas mais presentes na velhice, a Gerontologia tradicional buscava investigar e discutir o envelhecimento à luz do impacto que as condições sociais e socioculturais expressavam sobre o mesmo (PAIVA; SOARES; SANTOS, 2020).

Entretanto, ainda que compreendesse o envelhecimento enquanto *processo* multifacetado e em sua heterogeneidade de determinantes, a Gerontologia tradicional não foi capaz de romper com o predomínio homogeneizador dos modelos biomédicos e dos pressupostos positivistas em suas reflexões (Ibid.). Conforme explicita Teixeira (2020), mesmo reconhecendo as dimensões social, biológica e psicológica, o envelhecimento manteve-se “recortado” a partir da área específica que o abordava – como as Ciências Sociais, a Medicina ou a Psicologia –, resultando em detalhamentos descritivos de manifestações – limitando-se a hábitos e normas – que são isoladamente apreendidas.

Nesse sentido, Paiva, Soares e Santos (2020, p.85) apontam que a Gerontologia Social Crítica emergiu da “necessidade de se dar visibilidade às desigualdades sociais que permeiam os processos de envelhecimento e velhices”, situando-os historicamente na sociedade e diante das relações de produção e reprodução das classes. Com isto, objetiva avançar para além da identificação dos idosos como “números homogêneos atinentes a idade, traços biológicos ou demografia” (Keller, 2020, p.9), indo de encontro a uma perspectiva da totalidade social, trabalhando dialeticamente com as dimensões da universalidade, particularidade e singularidade.

---

<sup>30</sup> Também é possível refletir a respeito do aumento da expectativa de vida relacionando-a à, entre outros fatores, queda da mortalidade infantil, uma das resultantes das políticas de maternagem e natalidade impulsionadas pelo Estado desde fins do século XVIII, conforme debatido na seção anterior.

Contudo, a interpretação advinda do campo da Gerontologia Social Crítica não corresponde à visão hegemônica sobre o envelhecimento, – o qual se configura também enquanto um campo em *disputa* – sobretudo, não é a mesma que permeia a concepção assumida pelo Estado brasileiro na organização da proteção social, e tampouco àquela propagada pelos organismos internacionais, tal como elucidaremos no decorrer desta seção.

Há de se sublinhar que a intensificação das discussões a respeito do envelhecimento também se dá em meio a conjuntura da crise estrutural do capital, reorganização produtiva e reestruturação estatal por meio do enxugamento de “gastos” sociais e dilapidação massiva de direitos que, em suma, visavam atender às necessidades de um novo momento e modelo de acumulação (TEIXEIRA, 2009). Este contraditório movimento, por sua vez, objetiva a manutenção dos mínimos sociais para a força de trabalho através de parcas políticas sociais, extremamente residuais e focalizadas, ao passo que se operam diversas estratégias e mecanismos de manutenção das crescentes taxas de lucro (MULLER, 2020).

Ademais, é nesse mesmo período que se observa a construção e disseminação – inclusive a partir dos estudos da Gerontologia tradicional – de uma “nova identidade” para a velhice, expressa e impulsionada pela emergente categoria da “terceira idade”. Vinculada à adoção de “novos estilos de vida”, compreende-se a partir dessa concepção que o envelhecimento (saudável ou não) vivido pelos sujeitos é resultado dos comportamentos, atitudes e hábitos que estes estabeleceram (ou deixaram de praticar) ao longo de suas vidas. Escobar e Moura (2016) salientam, para mais, que há uma relação entre a ascensão da terceira idade e a cultura do consumo, onde a “melhor fase da vida” passa ser desfrutada pela pessoa idosa *consumidora*, na satisfação de suas necessidades sociais por meio do mercado e da posse de bens privados. Dessa maneira, nota-se a descoberta da velhice como fase mercadorizável e rentável da vida – a ser desfrutada desigualmente entre os sujeitos de acordo com sua classe social, fato que se torna invisível através desta falseação homogeneizadora –, assim como a responsabilização individual pela forma de experienciar a velhice, numa direção que reintrojeta e alimenta os fundamentos (neo)liberais na dinâmica da vida social e na trajetória do envelhecimento.

No curso deste processo e no âmbito das políticas públicas brasileiras,

ocorreu a criação do Programa de Assistência ao Idoso (PAI) em 1974 e dos Projetos de Apoio à Pessoa Idosa (PAPI), assim como o desenvolvimento de ações para idosos de baixa renda através da Legião Brasileira de Assistência (LBA), cuja a lógica emergencial e paliativa e o direcionamento para a (re)privatização dos custos da reprodução e manutenção dos trabalhadores fora brevemente discutida na seção anterior. Segundo os apontamentos de Vieira (2020), sob o Estado ditatorial autoritário, fortemente atrelado ao setor privado estrangeiro, prevalece a tônica do reformismo centralizador, burocrático e tecnocrático, o qual apresenta “tímidos avanços” na ampliação das coberturas e na inclusão dos segmentos de idosos historicamente excluídos da proteção social – como através do não contributivo Fundo de Assistência Rural (Funrural) em 1971; e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) em 1975, que consistia no pagamento de 50% do salário mínimo à idosos com 70 anos ou mais, que não recebessem pensão de aposentadoria e não tivessem nenhuma fonte de renda.

Ainda, o Serviço Social do Comércio (SESC) torna-se pioneiro na oferta de programas e serviços da filantropia empresarial para a “terceira idade” a partir da década de 1970, uma modalidade que, de acordo com Teixeira (2009), passa a ser progressivamente incorporada pelo Estado por meio de parcerias entre o público e o privado na execução de políticas sociais neoliberais.

Conforme evidenciado por Escobar e Moura (2016), há também uma forte influência das agências internacionais (como a Organização Mundial da Saúde - OMS, a Organização das Nações Unidas - ONU, e a Associação Internacional de Gerontologia - AIG) na orientação tomada pela atuação da Associação Nacional de Gerontologia (ANG) e da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), instituições que mobilizaram diversos segmentos em torno de seminários para debater sobre o envelhecimento no país. Para mais, destaca-se que um dos resultantes destes encontros foi a construção do documento “Políticas para a Terceira Idade nos anos 90” que, posteriormente, foi sancionado enquanto Política Nacional do Idoso por meio da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Ibid.).

No entanto, é a Constituição Federal de 1988 que representa o marco legal de reconhecimento da pessoa idosa na qualidade de *sujeito de direito* no Brasil, uma vez que foi a partir da mesma que um conjunto de políticas públicas passou a se articular e, em consonância com a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), a



Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006) e com a referência normativa do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), o Estado buscou formalmente atuar no atendimento às demandas desta categoria e assim prevenir, promover e proteger seus direitos.

Ademais, com a instituição da Seguridade Social que, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa estatal e da sociedade, visa assegurar direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, objetivando – dentre outros – a universalidade da cobertura e do atendimento; a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; e o caráter democrático e descentralizado da administração (BRASIL, 1988); deu-se um salto qualitativo na expansão normativo-jurídica de direitos e da proteção social brasileira.

Contudo, Teixeira (2009, p.73) elucida que

Mesmo expandindo o sistema público, a partir da Constituição Federal de 1988, o Brasil o faz numa lógica de assistencialização, de mínimos sociais, nas políticas de acesso à renda; de precarização de serviços, mesmo os formalmente universais, como a saúde pública, considerando que sua implementação se dá numa conjuntura adversa às conquistas constitucionais, como a crise da solidariedade social administrada pelo Estado.

Dessa maneira, sob a conjuntura nacional e internacional de reestruturação do capital e redução do “protecionismo estatal”, assim como de predominância da tônica do modelo neoliberal de (des)proteção social, imprimem-se inúmeros obstáculos para a materialização dos direitos sociais conforme a concepção constitucional universalista e redistributiva no país.

Por outro lado, as políticas sociais que passam a ser adotadas direcionam-se “fundamentalmente, aos contingentes excluídos do mercado e em situação de maior pobreza, com o objetivo de atenuar seus efeitos mais perversos e seu potencial conflitivo e disruptivo” (Carvalho; Almeida, 2003, p.118), mediante intervenções compensatórias pontuais, focalizadas, seletivas e paliativas. Parafraseando Nunes (2021), é através da proteção social – mesmo que extremamente residual – que o Estado capitalista participa da reprodução da força de trabalho, exercendo formas de preservação e controle da mesma – tanto a ocupada quanto a excedente –, ao passo que ainda garante a reprodução do capital.

Diante deste cenário, o envelhecimento desloca-se de uma conquista histórica da humanidade para um potencial “problema oneroso” aos fundos públicos (Delgado, 2018), tanto devido ao “peso” dos benefícios vinculados à Previdência Social<sup>31</sup>, quanto aos enormes contingentes da força de trabalho – especialmente feminina e negra – que, em razão de sua inserção marginal no mercado de trabalho formal, adentram a velhice sem a possibilidade de acesso aos direitos previdenciários e, desse modo, acabam garantindo sua reprodução e subsistência através dos benefícios e serviços da assistência social.

A velhice compreendida a partir da ótica do “risco social” serve, nessa direção, como base de sustentação de contrarreformas trabalhistas e da Seguridade Social, assim como para a organização de uma proteção social que meramente objetiva a garantia dos “mínimos sociais” à velhice, com o foco em evitar a indigência às frações mais vulneráveis da classe trabalhadora idosa.

Ademais, as políticas sociais voltadas às pessoas idosas se estruturam e são implementadas a partir da noção da complementaridade e co-responsabilidade entre a atuação dos indivíduos, de sua família e da comunidade, conforme explícito na Lei nº 8.842/1994, onde “a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida” (BRASIL, 1994); e pelo Art. 229 da Constituição Federal, que postula que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade” (BRASIL, 1988).

Sob a retórica neoliberal de responsabilização individual e do privado pelas condições de produção e reprodução dos sujeitos, todavia, estes princípios acabam por estabelecer o alicerce que evoca não apenas a “co-responsabilidade” entre estes agentes – que em fato se materializa com a participação estatal apenas “em último caso” –, como também os chamados “acordos intergeracionais” entre os membros familiares (DELGADO, 2018).

Muller (2020) destaca como desde meados da década de 1970, a família tem sido redescoberta na qualidade de agente privado de proteção social pelas políticas

---

<sup>31</sup> A respeito do debate sobre o mito do déficit da Seguridade Social e da previdência brasileira, ver ANFIP (2019) e Salvador (2017).

neoliberais, em um movimento de responsabilização – legal<sup>32</sup>, judicial e social – desta instituição pela garantia não apenas das condições materiais de vida mas, sobretudo, para o atendimento às demandas de cuidado de seus membros. Enquanto uma necessidade humana de aspectos materiais e imateriais e uma prática social resultante do cotidiano (Ibid.), a qual mobiliza e articula um “[...] conjunto de habilidades, procedimentos, saberes, práticas, que podem ser apreendidas, ensinadas, transmitidas que compõem o dispêndio de energia” (VIEIRA, 2020, p.59), compreende-se que o cuidado consiste, na sociedade de classes, enquanto um *trabalho* – tanto em sua forma remunerada quanto mais comumente em sua gratuidade – que atende às necessidades sociais, participa do processo de valorização do valor e do processo de reprodução da força de trabalho.

Imerso na sociabilidade, o cuidado se expressa como um elemento eminentemente político, um *direito* a ser assegurado e materializado também através de políticas públicas que garantam as condições adequadas para seu desempenho. Todavia, a organização social do cuidado irradiada pelo Estado familista têm delegado à esfera privada familiar este trabalho, a partir da promoção e implicação da obrigação moral dos contratos sociais informais e dos acordos intergeracionais de parentesco e relações familiares, situando-se em um mais amplo processo de reatualização do âmbito privado enquanto ordem natural e naturalizada abstrata.

De acordo com Engel (2022, p.7), “o cuidado familiar foi priorizado, normatizado e judicializado; mas a oferta de serviços estatais que serviriam como incentivo e apoio a tal perspectiva de cuidado foi mínima”, revelando-se concretamente inexistente. A *hiperprivatização* (Ibid.) portanto, configura-se enquanto um “projeto público familiar” de convivência e cuidado, o qual parte de uma composição ideal de família e moraliza suas relações, expressando-se enquanto resultado do movimento de reprivatização do cuidado e da desassistência pública relacionada ao mesmo. Este casamento entre o avanço da agenda econômica

---

<sup>32</sup> A criminalização da família com relação ao não desempenho de sua responsabilidade relacionada ao cuidado encontra-se, dentre outros, respaldada pelo Art. 244 do Código Penal, onde lê-se: “Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou maior de 60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo” (BRASIL, 1940).

ultraliberal de dilapidação de direitos e o conservadorismo moral dos costumes, portanto, tem sido a tônica que guia as políticas sociais públicas sobre o cuidado nas últimas décadas.

Desse modo, o Estado – também mediante fundamentos e amparos legais – se desresponsabiliza enquanto principal executor e provedor dos direitos relacionados ao envelhecimento, ao passo que seu incentivo às relações intergeracionais faz uso instrumental de supostas relações e funções naturalizadas, operando um “(...) reforço ao familismo e às desigualdades de gênero, considerando que as mulheres são as que mais assumem os cuidados com as diferentes gerações, sem receberem nenhum benefício monetário ou serviço de apoio em troca” (VIEIRA, 2020, p.17).

Nessa mesma direção, Goldani (2004, p.245) ressalta que

As análises econômicas convencionais consideram elevados os gastos sociais com os idosos pelo Estado, mas nunca se preocupam em comparar esses custos com os incorridos pelas famílias. Isso se deve, em grande parte, à suposição implícita de que as famílias, especialmente as mulheres, provêem serviços sociais gratuitos.

Desta maneira, elucida-se como mesmo participando diretamente do processo de reprodução e manutenção – material e ideológica – dos sujeitos, as atividades realizadas no âmbito privado familiar, em sua grande maioria por mulheres, são naturalizadas e descaracterizadas enquanto *trabalho*, sendo a sua gratuidade uma premissa para que a mesma exerça papel substitutivo ao parco sistema de direitos sociais (CRAVO, 2003). À vista disso, compreende-se como este trabalho não pago realizado à custa das famílias encontra-se, decisivamente, entre os pilares de sustentação que garantem a manutenção do Estado e do modo de produção capitalista.

Com isto, conforme Groisman e Passos (2019) frisam, as estratégias empregadas para a viabilização da proteção social neoliberal tendem a aumentar a carga de trabalho não remunerado das mulheres, as quais passam a desempenhar tarefas de “cuidadoras informais”<sup>33</sup> no âmbito da reprodução social. De acordo com o

---

<sup>33</sup> Neste trabalho, adotaremos a expressão “cuidadoras informais” para remeter aos membros familiares que prestam atividades relacionadas ao trabalho do cuidado à outros familiares na esfera da reprodução social – e não aos trabalhadores assalariados do cuidado ainda que estes, em grande parte, desempenhem suas funções sem um vínculo contratual formal e sem acesso à direitos trabalhistas e previdenciários, conforme discutiremos a frente.

Guia Prático do Cuidador (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2008, p.7, grifos nossos), cuidado “(...) significa *atenção*, *precaução*, *cautela*, *dedicação*, *carinho*, *encargo* e *responsabilidade*” – e não explicitamente *trabalho* –, e o cuidador deve prestar o cuidado de forma individualizada, levando em consideração não apenas os cuidados com o corpo físico, como também questões emocionais da pessoa a ser cuidada (Ibid.).

Nesse sentido, José, Wall e Correia (2002) apontam como desempenhar este – que aqui reforçamos indubitavelmente como – trabalho gera, especialmente quando há um único cuidador e um mais alto grau de dependência, sobrecarga e dificuldades de conciliação entre o trabalho profissional (na esfera da produção social) e as responsabilidades familiares para os sujeitos que assumem o papel de cuidadores (no âmbito da reprodução social), para além de quadros de sofrimento psíquico e isolamento social (BORN, 2008).

No que tange a mencionada *dependência*, é possível defini-la em linhas gerais como a condição do indivíduo – e não apenas das pessoas idosas – requerer o apoio e o cuidado de outras pessoas para a realização de determinadas atividades<sup>34</sup> que não consegue realizar sozinho (MULLER, 2020). Vieira (2020, p.45), por seu turno, compreende que a mesma não se caracteriza como uma “consequência” inerente da velhice e tampouco é mero resultado de uma soma de atividades da vida diária que o sujeito consegue ou não desempenhar sozinho, mas que revela-se enquanto “expressão da trajetória de vida e trabalho das pessoas, posta por sua inserção nas estruturas produtivas, sociais e culturais” que, dessa forma, situam-se na origem dos modos e estilos de vida – os quais, em contraposição à retórica da “terceira idade saudável” anteriormente debatida, nem sempre são consciente e/ou propriamente *escolhidos* pelos sujeitos.

Ademais, o processo da dependência também “pode evoluir, modificar-se ou ser prevenido através de serviços, do ambiente e das condições necessárias para a adaptação” (Ibid., p.47). Neste sentido, reitera-se como a superexploração da força

---

<sup>34</sup> Aqui situam-se as chamadas atividades da vida diária (AVD), que correspondem a atividades como alimentar-se, vestir-se e realizar a higiene, que diferem das atividades instrumentais da vida diária (AIVD), como ir ao banco, comunicar-se e utilizar o transporte público para locomoção, mais vinculadas à gestão da própria vida e a tomada de decisões. Desse modo, Pereira (2017) explicita que há diferenças entre independência (relacionada às AVD) e autonomia (vinculadas às AIVD), sem que necessariamente uma implique na outra. Ademais, Muller (2020) ressalta que as limitações decorrentes da dependência podem ser classificadas em diferentes “graus” (leve, parcial ou total), implicando em diferentes requisições e níveis de cuidado a ser recebido.

de trabalho, que leva a seu esgotamento precoce e maior incidência de adoecimento entre os trabalhadores formais e informais (Teixeira, 2021), é ainda responsável por engendrar a própria dependência nos níveis em que esta se apresenta no Brasil; assim como o não atendimento às demandas prematuras do cuidado diante das políticas regressivas e da desresponsabilização estatal podem agravá-lo, sobrecarregando novamente os cuidadores.

Esse trabalho, portanto, tem sido encarado pelos cuidadores informais através de uma série de arranjos e esquemas intrafamiliares para sua organização, tal como debatido por Muller (2020). Estas estratégias, todavia, não eliminam a ocorrência de diversas dificuldades – como o acúmulo de estresse e cansaço, a falta de tempo e as constantes preocupações com o trabalho do cuidado e o sujeito a ser cuidado – que, por vezes, levam a impossibilidade de manter essa conciliação<sup>35</sup> e “a alternativa que os familiares encontram é deixar o mercado de trabalho formal e inserem-se no mercado de trabalho informal” (Muller, 2020, p.89), assim impactando nas condições presentes e futuras de acesso a direitos pelo cuidador.

Ainda, há de se ressaltar como conceitos de “envelhecimento digno” e “envelhecimento ativo e saudável”, cristalizados na busca individual dos sujeitos pela saúde e bem-estar, focados sobretudo na prevenção da dependência – a qual “sobrecarrega” os sistemas com as demandas, dentre outras, por renda e pelo cuidado – têm se disseminado na cena pública e política, também influenciando na elaboração e implementação das políticas sociais voltadas aos idosos e na organização do cuidado.

Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde da Organização Mundial de Saúde (OPAS-OMS, 2023), o envelhecimento saudável caracteriza-se como um “(...) processo contínuo de *otimização da habilidade funcional e de oportunidades* para manter e melhorar a saúde física e mental, *promovendo independência e qualidade de vida* ao longo da vida”. Tal como exposto na página da própria organização,

*Pessoas idosas saudáveis e independentes contribuem para o bem-estar de sua família e da comunidade, e descrevê-las apenas como destinatárias*

---

<sup>35</sup> Ademais, torna-se necessário ressaltar que a pesquisa de Muller (2020) revela como na decisão por qual membro familiar se ausentaria do mercado formal para prestar os cuidados – em casos de múltiplos cuidadores disponíveis –, optou-se pelas mulheres, mesmo tendo opções de membros masculinos.

*passivas dos serviços sociais ou de saúde é perpetuar um mito [...] Somente intervenções oportunas permitirão aumentar as contribuições desse grupo etário para o desenvolvimento social e evitar que o envelhecimento populacional se transforme em uma crise para a estrutura de saúde e de assistência social das Américas. (Ibid, grifos nossos).*

A partir deste trecho, evidencia-se como: I há uma *aparente* oposição entre a independência dos sujeitos e a demanda e/ou necessidade de serviços e políticas públicas – o que endossa a retórica neoliberal e conservadora a respeito do “extremo protecionismo” do Estado que resultaria em indivíduos, em termos malthusianos, “sem medo da miséria” (Pereira, 2009), preguiçosos e incapazes – e; II que este conceito encontra-se submerso na retórica sobre a crise do fundo público associada ao envelhecimento populacional e a perspectiva do “risco” supracitada.

Outro aspecto que necessita ser sublinhado é que o formato e a composição das famílias têm se alterado significativamente nas últimas décadas, consistindo em elemento que tensiona o atual modelo de organização social do cuidado. De acordo com Bertelli e Moser (2018), desde a segunda metade do século XX, fatores como o aumento do número de divórcios (e a conquista feminina da facilitação jurídico-legal para o mesmo); a diminuição do número de casamentos (com o aumento de outras formas de união); o aumento do número de pessoas vivendo sozinhas; a redução do número de filhos por núcleo familiar; o surgimento de novas tecnologias reprodutivas (que dissociam a gravidez da relação sexual) e de métodos contraceptivos (que separam sexualidade e reprodução); a maior inserção das mulheres no mercado de trabalho; e a elevação nos níveis de escolaridade das mesmas; imersos em processos mais amplos de transformações socioeconômicas, têm indicado mudanças na estrutura dos arranjos familiares e na vida doméstica, onde destaca-se a tendência, dentre outras, de redução do tamanho médio das famílias.

Desse modo, ao passo que as famílias estão crescendo verticalmente dado o envelhecimento populacional representado no Quadro 1 – podendo propiciar o contato entre suas gerações –, estas também estão diminuindo horizontalmente – isto é, estão reduzidas no número total de membros. Observa-se que o tamanho médio das famílias brasileiras diminuiu de 3,62 pessoas em 2008 para 3,07 em 2018, assim como a taxa de fecundidade passou de 6,28 para 1,87 no período de 1960 a 2010, com a projeção de alcançar o patamar de 1,5 no ano de 2023 (BRASIL, 2021a).

Contudo, Goldani (2004, p.234) sinaliza que os estudos realizados a partir da realidade brasileira apontam que “a ocorrência de domicílios multigeracionais se deve, em grande parte, às dificuldades econômicas” e necessidades do processo de sobrevivência, as quais levam pais idosos e filhos adultos a residirem juntos ou nas proximidades. Nesse sentido, Brasil (2021b) revela que a porcentagem de pessoas com mais de 60 anos que são a referência da família – arcando com as principais despesas e/ou sendo a fonte de renda central do núcleo familiar, até mesmo desempenhando tarefas de cuidado para outros membros familiares – subiu de 5,88% para 9,2% do ano de 2001 ao ano de 2015, fato que também pode ser compreendido dado o acesso e o papel fundamental que a aposentadorias, pensões e benefícios das pessoas idosas desempenham para sua sobrevivência e a de suas famílias. Como ressaltado por Muller (2020, p.69-70), no contexto

de insuficiência de políticas públicas e de renda precária, os cuidadores recorrem à própria família como alternativa para garantir os cuidados e tentar conciliar e administrar tanto o trabalho de cuidado quanto o trabalho de produção social, pois, quando a participação do Estado na proteção social é diminuta, as responsabilidades para as famílias no cuidado com os indivíduos aumentam.

Quadro 1 - Proporção da população brasileira 65 anos ou mais com relação a população brasileira total

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	%	POPULAÇÃO COM 65 OU +	%
2000	169.798.885	100	9.897.137	5,82
2010	190.755.799	100	14.049.006	7,32
2021	212.650.323	100	21.590.309	10,15

Fonte: IBGE (2000; 2010) e PNAD (2021). Elaborado pela autora.

Os dados presentes no Quadro 1 revelam o crescimento da população brasileira com 65 anos ou mais<sup>36</sup> com relação à população brasileira total ao longo das últimas duas décadas, a qual mais que dobrou (em números absolutos) neste

<sup>36</sup> Utilizou-se o recorte de “65 anos ou mais” para esta análise devido a disponibilidade de dados comparativos a partir das fontes sistematizadas. Ressalta-se, contudo, que se considerarmos enquanto pessoa idosa todos os brasileiros com 60 anos ou mais (conforme estabelecido pelo Estatuto de Pessoa Idosa), o percentual da população brasileira idosa sobe de 10,15% para 14,3% (IBGE, 2016).



período. Ainda, destaca-se que para além dos indicadores apresentados no Quadro 1, as projeções do IBGE (2018) apontam que a população com mais de 65 anos deve representar mais de um quarto do número de habitantes no Brasil no ano de 2060.

Nessa direção, ressalta-se novamente que o fenômeno do envelhecimento representado pelo avanço da proporção de pessoas idosas têm se dado em um contexto desfavorável à política social pública e, para mais, em meio a crescente inserção das mulheres no espaço público<sup>37</sup> e a queda do número total de familiares – isto é, de redução dos potenciais cuidadores e cuidadoras ou, nos termos de Debert (2000), dos entes que configuram parte “dos mecanismos tradicionais de amparo à velhice” – que reacenderam como “absorvedores de riscos” e, todavia, não possuem condições de bancar a proteção que seus membros necessitam (Pereira, 2007) em decorrência das fragilidades, limitações e contradições deste modelo familista de proteção social.

Conforme o Quadro 2, observa-se que as mulheres representam a maior parte da população brasileira total (50,77%, 51,03% e 51,11% nos anos de 2000, 2010 e 2021, nessa mesma ordem), fenômeno que se intensifica na população com 65 anos ou mais, onde aproximadamente 56,94% são mulheres (PNAD, 2021). Nessa direção, de acordo com Kuchemann (2012), quanto mais a população envelhece, mais feminina ela se torna, o que configura um processo de *feminização da velhice* que, por sua vez, faz crer que são as mulheres que apresentariam maiores demandas por cuidados – e, ademais, considerando as históricas desigualdades com relação ao acesso à renda e ao mercado de trabalho formal, é possível inferir que a dilapidação da proteção social pública também afeta sobremaneira este segmento.

---

<sup>37</sup> De acordo com os dados da Fundação Carlos Chagas (FCC, 2010), apenas 18,2% das mulheres brasileiras trabalhavam – de forma assalariada, diríamos – no ano de 1970, índice que figurava em cerca de 71,9% para os homens nesse mesmo período. A porcentagem de ocupação feminina chegou a 52,4% no ano de 2007, um salto significativo que deve ser compreendido em suas determinações econômicas, políticas, sociais e culturais que, contudo, não iremos destrinchar no presente trabalho. Todavia, vale ressaltar que este avanço não foi capaz de superar a considerável distância mantida com relação às taxas de ocupação dos homens – 72,4% ocupados neste mesmo ano, chegando a ultrapassar os 90% em certas faixas de idade. Estas e outras estatísticas – como a respeito do tipo de ocupação e vínculo estabelecido e da defasagem de renda – revelam que o aumento da inserção feminina no mercado de trabalho não significou o rompimento com a desigualdade de gênero neste âmbito e tampouco com as noções de complementaridade do trabalho feminino, ainda vinculado ao seu suposto pertencimento natural à esfera familiar-privada.

Quadro 2 - Proporção da população brasileira e população 65 anos ou mais de acordo com o gênero

ANO	MULHERES TOTAL	%	HOMENS TOTAL	%	MULHERES 65 ANOS OU +	%	HOMENS 65 ANOS OU +	%
2000	86.223.155	50,7 7	83.576.015	49,2 2	5.554.525	56,1 2	4.380.575	44,2 6
2010	97.348.809	51,0 3	93.406.990	48,9 6	7.966.401	56,9 1	6.115.076	43,5 2
2021	108.704.672	51,1 1	103.945.651	48,8 8	12.293.726	56,9 4	9.296.583	43,0 5

Fonte: IBGE (2000; 2010) e PNAD (2021). Elaborado pela autora.

Como indicado pelos dados constantes no Quadro 3, a população brasileira autodeclarada negra corresponde a aproximadamente 44,68%<sup>38</sup>, 50,74% e 56,05% da população total do Brasil nos anos de 2000, 2010 e 2021, respectivamente. Este índice, todavia, não se reproduz nos dados a respeito da população com 65 anos ou mais neste mesmo período e recorte, onde a maioria se autodeclara branca (61,88%, 56,93% e 53,00%, na devida ordem). Nessa direção, estes dados demonstram os impactos do racismo na longevidade e possibilidade de envelhecimento das pessoas negras – e, quando se retomam indicadores sobre quem é a população majoritária a sofrer com o encarceramento em massa; com mortes violentadas ainda na juventude por homicídios; entre outros, observam-se as repercussões particulares que se projetam sobre os homens negros e em suas possibilidades de envelhecer (RABELO et al, 2018).

Outrossim, há de se destacar a análise transversal do Estudo Saúde, Bem-Estar e Envelhecimento realizada por Silva et al (2018) com idosos não institucionalizados residentes no município de São Paulo, onde identificou-se que há entre os idosos pretos maior proporção de solteiros (aproximadamente o triplo da

<sup>38</sup> Observa-se que no Censo do ano 2000, a população brasileira autodeclarada negra era inferior à branca, assim como houve um salto considerável entre o número de pessoas que se autodeclararam negras de 2000 a 2010. Esse dado deve ser compreendido à luz do próprio impacto das políticas públicas que reconhecem a *raça* enquanto elemento fundamental de estruturação das instituições e relações no Brasil, assim erigindo elementos (como as ações afirmativas e a obrigatoriedade do ensino sobre história e cultura afro-brasileira na educação básica) que atuam, mesmo com contradições e limitações, no combate a desigualdade racial.

encontrada entre brancos e pardos), que não possuem filhos vivos e que moram sozinhos, e que não possuem uma rede de apoio. Dessa maneira, mesmo representando uma parcela menor da população de pessoas idosas, explicita-se como negros e negras têm suas demandas de cuidado agudizadas nesta dinâmica de organização social do cuidado do Estado familista, neoliberal e racista.

Quadro 3 - Proporção da população brasileira e da população 65 anos ou mais a partir da autodeclaração de raça

ANO	AUTODECLARADOS BRANCOS TOTAL	%	AUTODECLARADOS NEGROS TOTAL	%	AUTODECLARADOS BRANCOS 65 ANOS OU +	%	AUTODECLARADOS NEGROS 65 ANOS OU +	%
2000	91.298.094	53,76	75.872.413	44,68	6.124.539	61,88	3.613.318	36,50
2010	91.051.646	47,73	96.795.294	50,74	7.998.748	56,93	5.837.720	41,55
2021	91.467.301	43,01	119.201.327	56,05	11.442.904	53,00	9.887.100	45,79

Fonte: IBGE (2000; 2010) e PNAD (2021). Elaborado pela autora.

Adiante, Muller (2020) ressalta como por vezes, – e a depender dos arranjos e das condições econômicas e materiais das pessoas idosas e dos familiares responsabilizados –, busca-se no mercado por trabalhadoras remuneradas que possam suprir, mesmo que parcialmente, as demandas por cuidado<sup>39</sup>. Nessa direção, dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho apontam que a necessidade por cuidadores formais<sup>40</sup> de idosos têm demonstrado uma tendência crescente, registrando um aumento de 50% desde o início da pandemia do Covid-19<sup>41</sup> em março de 2020, especialmente diante

<sup>39</sup> Torna-se relevante sinalizar que, historicamente, não era incomum que as atividades relacionadas ao cuidado – não somente de idosos, mas dos dependentes em geral – já fossem executadas – considerando as similaridades, imbricamentos e o espaço onde estas se realizam – pelas trabalhadoras domésticas assalariadas, categoria que também é majoritariamente sub remunerada e informal, composta sobretudo por mulheres negras.

<sup>40</sup> A utilização do termo “cuidadora(es) formal(is)” se faz para diferenciá-lo do cuidado provido pelos membros familiares (que aqui tratamos como “cuidadoras informais”), e não especificamente em alusão à formas de contratação e regulação do trabalho que garantam maior acesso à direitos.

<sup>41</sup> Disponível

em: <<https://summitsaude.estadao.com.br/saude-humanizada/por-que-a-busca-por-cuidadores-de-idosos-cresceu-50-na-pandemia/>>. Acesso em 27 abr 23.

do perigo de transmissão da doença e por conta das sequelas deixadas pela mesma.

As estatísticas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C) 2019-2021 e da PNAD Covid-19 demonstram que, se por um lado o perfil dos idosos que têm sido cuidados por estas trabalhadoras é predominantemente branco (81,9%), de renda per capita igual ou superior a cinco salários mínimos e com inserção no mercado formal, as “cuidadoras formais” assalariadas, majoritariamente mulheres negras<sup>42</sup>, sofrem os impactos da precarização de um trabalho que segue na desregulamentação flexível e na informalidade contratual.

Ainda, salienta-se que embora a ocupação “cuidador de idosos” seja reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – documento normalizador do reconhecimento, nomeação e codificação dos títulos e conteúdos das ocupações do mercado de trabalho nacional –, o acesso destas trabalhadoras a maior parte das garantias trabalhistas não é assegurado frente a desregulamentação da profissão. Conforme exposto pela pesquisa de Engel (2022), mesmo as cuidadoras de idosos contratadas por empresas terceirizadas não possuem direito a férias ou dias de adoecimento remunerados, estando portanto inseridas em vínculos que beiram a desproteção total no exercício de seu trabalho.

Nesse sentido, Engel (2022, p.10) explicita como

[...] a narrativa da falta de mulheres para o cuidado como forma de descrever o insucesso da política e o silêncio sobre as profissionais do cuidado que sempre estiveram envolvidas nessa família nos informam sobre o projeto de cuidado proposto pelo estado de bem-estar social manejado nas últimas décadas [...] [no qual] as desigualdades de renda interferem diretamente no acesso, ou não, a um maior conjunto de pessoas e tecnologias engajadas no cuidado e no qual a qualidade do cuidado e a relativa saúde no envelhecimento são colocados na responsabilidade individual e familiar (inclusive financeira).

Desse modo, reiterando considerações Carvalho e Almeida (2003), Delgado (2018), Muller (2020) e outros autores, enfatiza-se novamente a relação entre a inserção em determinada classe social, o tipo de trabalho realizado ao longo da vida e a posse de recursos – principalmente financeiros e econômicos – com a forma de proteção social que os sujeitos conseguem acessar em sua velhice, determinando

---

<sup>42</sup> Afirmação realizada por Fernanda Lira Goés, técnica de planejamento e pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/IPEA) no Seminário “Cuidado, Verbo Transitivo: Caminhos para a Provisão de Cuidados no Brasil”, em 30 mar. 2023.

as condições de subsistência das famílias e dos sujeitos – o que reinsere o aparentemente isolado âmbito privado no cerne das relações de classe e produção.

Dessa maneira, elucida-se que a velhice “possível e tolerável” pelo Estado neoliberal dependente é aquela vivida pelo sujeito produtivo que, com base em sua própria rede de proteção privada tradicional (família, comunidade, Igreja e filantropia)<sup>43</sup> e seus próprios recursos (isto é, através do sistema privado mercantil), satisfaz suas necessidades sociais, raramente recorrendo ou acessando aos serviços e benefícios públicos.

Nesse sentido, observa-se a consolidação de diferentes conceitos e imagens da pessoa idosa no século XXI, isto é, de um lado há o idoso consumidor, da “melhor idade”, que têm a possibilidade de “aproveitar” esse estágio da vida através do lazer e do acesso a bens e serviços, possivelmente o idoso que esteve inserido no mercado de trabalho formal durante a maior parte de sua trajetória de vida e possui uma aposentadoria apropriada e outros rendimentos para a satisfação de suas necessidades.

De outro, tem-se idoso trabalhador, o “protagonista da tragédia do envelhecimento” (Teixeira, 2009) que, marginalizado e explorado, já diante do esgotamento de sua força de trabalho – e, dessa maneira, da perda de seu valor de uso para o capital –, se vê “do lado de fora” do sistema produtivo e impossibilitado de reproduzir-se socialmente, assim tornando-se uma “responsabilidade do privado”, ao passo que também é responsabilizado por sua própria condição.

Ainda, este segundo idoso pode até possuir acesso à cobertura previdenciária e socioassistencial e/ou ter permanecido empregado<sup>44</sup> na velhice, até mesmo atuando como principal fonte de renda de todo o seu núcleo familiar o que, contudo, não significa o pleno acesso aos direitos sociais e a satisfação de suas múltiplas necessidades. Para este último, o Estado entra em cena com políticas públicas de caráter residual e focalizado e, em geral, atuando de forma altamente culpabilizadora e moralizante quando a instituição familiar “falha” em seu papel protetivo e do cuidado. Observa-se, portanto, a construção dual da família, ora como

---

<sup>43</sup> Para saber mais sobre os agentes promotores da proteção social, ver Vieira (2020).

<sup>44</sup> “Outra característica típica da realidade brasileira é a permanência dos idosos no sistema produtivo. Quase 50% dentre os idosos e um terço entre as idosas ainda trabalham, em piores situações, sem carteira profissional, mesmo quando inseridos no mercado formal. A renda oriunda do mercado informal, mesmo que mínima, permite a subsistência e o ‘auxílio’ às famílias” (TEIXEIRA, 2009, p.69).

instância cuidadora, ora como negligenciadora de cuidados aos quais é incapaz de prover.

### 3.2 AS RESPOSTAS DO ESTADO BRASILEIRO FRENTE ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO IDOSA

Neste trabalho, consideramos que a proteção social consiste em um elemento essencialmente contraditório, fruto da correlação entre a dinâmica – global e particular – do capital e da luta de classes. Desse modo, figura tanto enquanto conquista e resposta às lutas sociais organizadas, possibilitando a melhoria – ou operando um retrocesso – das condições de vida dos trabalhadores, quanto como mecanismo de manutenção da (des)ordem, garantindo a valorização do capital e o consenso. Nessa direção, conforme apontado por Teixeira (2009, p.66), explicita-se a necessidade “de compreender as políticas e programas sociais como fenômenos sociais inseridos em processos mais amplos que os determinam e os explicam [...] [assim] visando superar a imediaticidade do empírico”.

Tratando-se especificamente do sistema de proteção social voltado às pessoas idosas no Brasil, é possível afirmar que o mesmo se estrutura a partir da criação da política de previdência social – de acesso extremamente restrito, conforme citado na subseção 2.3 –, sem que o envelhecimento fosse reconhecido enquanto uma questão prioritária e/ou existisse propriamente uma proteção social especial para a velhice (KOERICH, 2018).

De acordo com Vieira (2020), é a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 – com destaque para as garantias da Seguridade Social<sup>45</sup> – e de legislações infraconstitucionais posteriores que observam-se avanços na ampliação da cobertura da previdência social e o surgimento de políticas mais específicas para as pessoas idosas, assim reconhecidas como sujeitos merecedores de direitos. Mesmo que parcos, os avanços conquistados com relação a expansão do acesso à

---

<sup>45</sup> Conforme supracitado, a Seguridade Social figura enquanto importante elemento nesse processo de expansão dos direitos e das políticas sociais brasileiras em fins do século XX, assim como para as garantias relacionadas ao envelhecimento. Fundamentado na noção de universalidade, equidade e justiça social, e tratando-se um dever do Estado e direito do cidadão, o conjunto integrado de ações abarcadas por este sistema destina-se a assegurar direitos relativos às políticas de previdência social, saúde e assistência social, respectivamente contributiva, universal e “a quem dela necessitar” (BRASIL, 1988).

benefícios, auxílios e serviços por meio de políticas sociais repercutiram em melhores condições de vida e saúde dos trabalhadores, expressando-se, dentre outros, no aumento da longevidade brasileira (ESCORSIM, 2021).

Entretanto, Delgado (2018, p.899) salienta como diante dos acordos intergeracionais e de co-responsabilidade e das dinâmicas da organização social do cuidado discutidos na subseção anterior, a expansão da cobertura previdenciária – que inclusive podemos inferir, foi reduzida, dentre outros, pela Contrarreforma de 2019<sup>46</sup> –

não significa que as múltiplas necessidades sociais de idosos e idosas brasileiros sejam satisfeitas. Isso é dito não apenas em função do baixo valor dos proventos, mas das crescentes atribuições que os mais velhos têm assumido como provedores e cuidadores de outros (as) idosos (as) e de gerações mais jovens, situações em que transferem, além de seu tempo, recursos financeiros para essas gerações.

Em consonância com o movimento que defendia o direito a um cuidado não asilar – dada a trajetória histórica de paternalismo e violência percorrida por essas instituições no Brasil<sup>47</sup> –, designa-se no Art. 230 da mais recente Carga Magna que a família, o Estado e a sociedade têm o dever de amparar as pessoas idosas, com estes amparos sendo executados preferencialmente em seus lares (BRASIL, 1998). Esta diretriz, por sua vez, é reiterada pela Política Nacional do Idoso - PNI (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994), que aponta como competência do poder público o estímulo à criação de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, casas-lares e atendimentos domiciliares (BRASIL, 1994). Nessa mesma direção, o Estatuto da Pessoa Idosa - EPI (Lei nº 10.741, de 1º de outubro

---

<sup>46</sup> A Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, é discutida por autoras como Teixeira (2021) e Escorsim (2021) enquanto uma *contrarreforma* responsável por alterar o sistema de previdência social brasileiro que, aliada a outras medidas – como a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o “Novo Regime Fiscal” e o teto de gastos para a educação e saúde, e à Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, conhecida como contrarreforma trabalhista –, trouxe nefastos impactos para os direitos e condições de vida da classe trabalhadora. Conforme dados apresentados pelo Ministério da Previdência Social, a cobertura previdenciária da população de 16 a 59 anos ocupada e a cobertura previdenciária e assistencial (via Benefício de Prestação Continuada) da população idosa encontram-se em queda desde o ano de 2016 (com exceção do ano de 2020, no qual a cobertura previdenciária da população ocupada de 16 a 59 anos apresentou uma leve subida, caindo novamente em 2021), saindo de 73,1% para 70,7% no primeiro grupo e de 82,2% para 79,0% no segundo grupo, sendo notáveis os índices inferiores para as mulheres em ambos os casos. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/paineis-estatisticos/panorama-da-previdencia/cobertura-da-previdencia>. Acesso em: 14 mai. 2023.

<sup>47</sup> Para saber mais, veja França e Ferreira (2020).

de 2003) também versa sobre a efetivação da atenção integral à saúde da pessoa idosa por meio de, dentre outros, atendimentos domiciliares.

Dessa maneira, a PNI e o EPI entram em diálogo com o Sistema Único de Saúde - SUS (regulamentado pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) através do Programa Saúde da Família, da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da própria Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa - PNSPI (Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006) no cumprimento destes direitos. Ainda, estes regulamentos encontram-se profundamente articulados com a política de assistência social – a qual já postulava a proteção à velhice e à família entre seus objetivos e segmentos de atenção prioritária, de acordo com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – e com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, cunhado pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 78, de 22 de junho de 2004), que consta com a organização de diversos serviços, programas, projetos e benefícios voltados à manutenção dos vínculos familiares e comunitários das pessoas idosas.

No entanto, ao assinalar as avaliações a respeito dos mais de 20 anos de PNI, Engel (2022, p. 7-8) ressalta como a priorização, normatização e judicialização do cuidado familiar foi acompanhado de uma mínima “[...] oferta de serviços estatais que serviriam como incentivo e apoio a tal perspectiva de cuidado [...] [de forma que] A própria jurisdição da PNI é considerada capenga: não existem muitas garantias institucionais para sua implementação”. Nessa mesma direção, Teixeira (2009) aponta que a PNI e o Estatuto expressaram a manutenção das funções normatizadoras do Estado, sem que garantissem a concretização de seu papel enquanto administrador e gestor prioritário da proteção social.

No que diz respeito à PNSPI, que destaca como sua finalidade “[...] recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos” (BRASIL, 2006) e reitera a concepção deste segmento enquanto “potenciais *consumidores* de Serviços de Saúde e de Assistência” (Ibid., grifos nossos), observa-se como representações homogeneizadoras de envelhecimento ativo e saudável e do autocuidado perpassam suas diretrizes, assim como as noções de que as demandas decorrentes de doenças, incapacidades e da própria velhice “consomem” grandes recursos, na direção da retórica do peso – e do *risco* – do envelhecimento ao Estado. Ademais, ao tratar dos desafios a serem enfrentados pela Política,



admite-se a insuficiência dos serviços de cuidado domiciliar que, em geral, acabam sendo executados pela família sem o devido “suporte qualificado e constante” (Ibid.).

Nessa direção, Santos, Arruda e Nascimento (2020) destacam como o campo da saúde e seus processos – e, cabe evidenciar, as necessidades advindas da demanda pelo cuidado, caracterizadas por sua intensidade e extensão – são mercados de grande lucratividade e interesse na sociedade do capital, sendo portanto funcional e necessário o movimento de contrarreforma e precarização das políticas públicas voltadas à estes direitos. Contudo, conforme abordado na subseção 3.1, a busca pelo atendimento destas requisições na esfera privada mercantil não é uma estratégia universalmente viável, isto é, o corte e sucateamento de políticas públicas afeta diretamente os idosos trabalhadores, que dependem das mesmas para sua reprodução e sobrevivência – e, sobretudo, idosos negros e pardos (SILVA *et al*, 2018).

No que tange a PNAS, a população idosa figura enquanto público prioritário em seus dois níveis de proteção, sendo estes a proteção social básica (PSB) e a proteção social especial (PSE) de Média e Alta complexidade.

A PSB objetiva “prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do *desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários*” (BRASIL, 2004, p.33), apresentando o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública municipal de base territorial localizada em áreas de maiores índices de vulnerabilidade e risco social, enquanto seu principal equipamento. Em seu âmbito, situam-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência (PCD) e Idosas.

De acordo com dados do Censo SUAS 2022, existem 8.557 unidades do CRAS no Brasil, concentradas sobretudo na região sudeste (35,1%) e nordeste (31,8%) do país (BRASIL, 2023c). Destes, cerca de 82,5% executam o SCFV, especialmente no sudeste (50,1%) e nordeste (21,3%) (BRASIL, 2023a). Há de se ressaltar, todavia, que 56,4% dos SCFV são de natureza não governamental e, quando se trata especificamente das unidades que atendem pessoas idosas, esse índice corresponde a 45,4% (Ibid.). A respeito da PSB no domicílio para PCD e

idosos, observa-se que apenas 27,3% dos CRAS a executa atualmente (BRASIL, 2023c).

Embora a Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 (LOAS) tenha introduzido um novo significado para a assistência social desenhada pela PNAS, situando-a na perspectiva do *direito* e apontando para a centralidade do Estado na garantia dos direitos sociais e de serviços qualificados, autoras como Couto (2004) e Silva (2015) salientam que sua concretização enquanto *política pública*, superando a histórica condição de ação privada de aspirações filantrópicas e/ou benemerentes, ainda é um desafio na realidade brasileira.

Nesse sentido, no contexto neoliberal e de permanência – ou *reatualização* – do conservadorismo, a materialização das proteções e garantias do SUAS é constantemente limitada, expressando-se na manutenção do histórico caráter restritivo e na extrema focalização e seletividade na definição de seus programas e benefícios. Ainda, a execução de seus serviços através das “novas simbioses entre ‘público’ e ‘privado’” (Teixeira, 2009, p.71), isto é, entre Estado e organizações não governamentais, organizações da sociedade civil, empresas “cidadãs” e outras, reforçam uma tônica privacionista, seja na dimensão mercantil, seja na filantropização da intervenção social.

Ademais, as contrarreformas estatais e da Seguridade Social e os ataques ao fundo público – nos termos de Paiva (2017), fundo do *trabalho* – corroboram com a transformação da assistência social em política subsidiária, de ações minimalistas no enfrentamento à pobreza, onde recursos insuficientes, equipamentos inadequados, condições precárias de trabalho, moralização familista e tecnicismo prevalecem (Silva, 2015), restringindo as inovações do SUAS e as possibilidades de atuação profissional de seu corpo técnico à aparência e desenho formal.

Para mais, torna-se oportuno ressaltar que a LOAS se auto-define enquanto política que provê *mínimos sociais* para garantir o *atendimento às necessidades básicas* (BRASIL, 1993, grifos nossos). Dessa maneira, sua própria gênese apresenta um *mix* de concepções de caráter neoliberal e conservador – dos “mínimos sociais”, vinculando-se à precarização na medida em que subjuga as políticas à existência de recursos, isto é, as “sobras” que lhes são destinadas – e de noções de cidadania – “das necessidades básicas” e fundamentais para sobreviver com dignidade –, elemento que evidencia como sua construção expressa, desde a

raíz, os múltiplos interesses e contradições que perpassam a política de assistência social e o próprio Estado capitalista (COUTO, 2004).

Ao abordar o envelhecimento e a PSB em domicílio supramencionada, Vieira (2020) destaca como visões homogeneizadoras sobre a velhice perpassam a concepção formal-organizacional deste serviço na política, assim como observa-se a reprodução do cuidado enquanto uma “coisa de família” e uma responsabilidade naturalizada circunscrita ao âmbito do privado. Ainda, direcionado “eminentemente na perspectiva da ‘gestão social dos riscos’”, este serviço apresenta-se permeado por orientações, informações e observações sobre o trabalho do cuidado desenvolvido pelos cuidadores familiares, na perspectiva de “potencializá-lo”, mesmo que não seja “[...] a falta de orientação profissional que limita suas potencialidades, [...] [mas] a ausência de suporte especializado, de cuidadores temporários ou diários, de subsídios para esses cuidados (materiais, recursos financeiros, suporte psicossocial ou emocional etc.)” (Ibid. p, 89).

A PSE de Média Complexidade, por sua vez, oferta “atendimentos às famílias e indivíduos com seus *direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos*” (BRASIL, 2004, 38, grifos nossos), sendo o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), enquanto unidade pública municipal, estadual ou regional, seu principal equipamento. Dessa maneira, são ofertados os seguintes serviços que podem abranger a proteção à pessoa idosa: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SEPREDI); Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Para tal, dados do Censo SUAS 2019 revelam a existência de 2.723 unidades do CREAS no Brasil, novamente com predomínio na região nordeste (38,8%) e sudeste (27,4%). Destas, 49% das unidades declaram não possuir equipe específica para a execução do SEPREDI, para além de 21,4% das unidades que não realizam o serviço e tampouco o possuem sendo executado no município.

A PSE de Alta Complexidade, por seu turno, oferta serviços “para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, *necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário*” (BRASIL, 2004, p.38, grifos nossos), visando a sua proteção integral. Desse modo, a Alta

Complexidade é operacionalizada através do: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Ainda que as modalidades de república e família acolhedora estejam previstas pela PNAS e pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), observa-se como são poucas as unidades que desenvolvem estes serviços voltados para a pessoa idosa – das 2.059 unidades de acolhimento que recebem este público, apenas 72 são casas-lar, 28 são repúblicas e 33 unidades estão marcadas como “outros”. Têm-se, desse modo, majoritariamente a presença das chamadas Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs para o atendimento de idosos na Alta Complexidade, com 1.926 unidades registradas pelo Censo SUAS 2022 (BRASIL, 2023e).

Há de se destacar, contudo, como os dados do Censo SUAS potencialmente não abarcam todas as unidades de acolhimento existentes no território brasileiro, mas majoritariamente aquelas de natureza governamental e de organizações da sociedade civil. De acordo com o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa, Estudo e Diagnóstico das ILPIs<sup>48</sup>, existiam 7292 ILPIs no Brasil no ano de 2021, com cerca de 1878 localizadas na região sul.

Nessa direção, a defesa pela não institucionalização dos sujeitos é dada sem que as condições concretas e materiais para este cuidado sejam garantidas pela via pública. Por outro lado, baseada na defesa da família enquanto instituição natural e imutável de cuidado aos seus membros, – desconsiderando as determinações sociohistóricas, políticas e econômicas que lhe estruturam e tratando de suas necessidades de forma fragmentada, sem atender à preconizada abordagem integral que garanta a proteção –, se dá ênfase às suas “potencialidades” provedoras, “[...] [limitando] a atuação do Estado apenas à prestação de auxílio àquelas famílias que teriam “falhado” nas suas funções – as famílias consideradas ‘incapazes’” (Leão; Teixeira, 2020 p.36)<sup>49</sup>, sobretudo através das parcerias público-privadas.

---

<sup>48</sup> Grupo construído a partir da Frente Nacional de Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência, vinculado à Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

<sup>49</sup> Conforme é possível observar através do inciso V, Art. 13; Art. 14; parágrafo primeiro, Art. 37; inciso II, Art 43.; do EPI, dentre outros.

Ademais, as 2.059 unidades de acolhimento para pessoas idosas no Brasil se distribuem especialmente pela região sudeste (57,74%) e sul (15,54%), sendo predominantemente não governamentais (88,58%) – tendência que também se observa quando consideramos os serviços de acolhimento em geral (63,41%), mas que se intensifica quando versamos sobre aqueles direcionados à velhice. Ainda, torna-se relevante ressaltar como a grande maioria destas chamadas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) possui convênio ou termo de parceria com os governos municipais (88,87%) ou estaduais (21,43%) (BRASIL, 2023e).

Nessa direção constata-se, nos termos de Vieira (2020, p.71-72), como

[...] o Estado vem se eximindo de criar instituições governamentais de alta complexidade pelos elevados custos e prefere atuar mediante parceria com as instituições não governamentais que já possuem as condições de funcionamento, como o imóvel, as equipes, idosos/as acolhidos e formas alternativas de captação de recursos [...] Mesmo estando previsto no EI [Estatuto do Idoso] que quando não há família o Estado deve prover o acolhimento, este tem se desresponsabilizado ou dividido tais responsabilidades com as organizações não governamentais (ONGs). O resultado é que nunca se supera a oferta caritativa e filantrópica no Brasil, apesar das legislações modernas.

Cabe destacar, para mais, a relevância do Benefício de Prestação Continuada - BPC (preconizado e garantido pela CF88 e LOAS, sendo posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007), para a proteção social à velhice brasileira. Consistindo no pagamento mensal de 1 salário mínimo para idosos acima de 65 anos (ou pessoas com deficiência) que possuam renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo (BRASIL, 1993) – o que corresponde a R\$ 303,00 no ano de 2023 –, o BPC representa uma conquista da classe trabalhadora do setor informal, sobretudo das pessoas idosas que sempre trabalharam e, dadas as contradições do capitalismo dependente e da superexploração, nunca tiveram sua relação de trabalho formalizada, e assim não possuem acesso aos benefícios previdenciários (PAIVA, 2014).

Desse modo, o BPC vêm prestando um papel de “aposentadoria dos mais pobres”<sup>50</sup>, embora seu teto extremamente baixo – fator que reitera o caráter seletivo e focalizado dessa proteção – impeça que milhões de sujeitos da classe

---

<sup>50</sup> Atualmente, mais de 2 milhões de idosos recebem o BPC. De acordo com Brasil (2010 apud LEÃO; TEIXEIRA, 2020, p.31), o BPC possui um grande impacto no orçamento *familiar* dos núcleos que contam com um beneficiário entre seus membros, chegando a representar 100% do orçamento familiar em 47% destes núcleos familiares.

trabalhadora acessem essa forma de renda. Ainda, esse benefício revela os nexos de vinculação orgânica do trabalho, em condições de superexploração, à política de assistência social brasileira, para além da suposta “contraposição entre o trabalhador e o assistido, sustentada pela ideia liberal” que impede que idosos que possuem renda da previdência acessem o BPC, reiterando a noção da manutenção da vida e satisfação das necessidades via *trabalho* (DELGADO, 2018, p.900).

Isto posto, torna-se possível afirmar que os avanços legais, jurídicos, normativos e organizacionais das políticas sociais e, em especial, daquelas que abrangem a proteção social voltada para pessoas idosas, tanto se realizam de forma contraditória, imbuídas das disputas que emanem da realidade concreta e da luta de classes; quanto têm, em fato, encontrado diversos limites para sua materialização, estando sustentados sob as máximas homogeneizadoras acerca do envelhecimento e de responsabilização familiar pelo cuidado naturalizado (sem os devidos e supostamente garantidos aportes), assim como pelas ditas parcerias com o setor privado mercantil, abrindo mais um caminho de apropriação do fundo público pelo capital.

#### 4 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADOS À PESSOA IDOSA EM SANTA CATARINA

O Índice de Desenvolvimento Urbano para Longevidade (IDL) do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon/Fundação Getúlio Vargas aponta a capital catarinense como a quinta melhor cidade brasileira para se viver após os 60 anos. Além de Florianópolis, outros dez municípios<sup>51</sup> de Santa Catarina são citados entre as primeiras cinquenta e uma posições do ranking, estando presentes tanto na categoria de cidades grandes quanto em cidades de pequeno porte.

Propagandeado enquanto um bom estado para experienciar o envelhecimento, Santa Catarina também têm se destacado nacionalmente como a localidade de maior esperança de vida ao nascer – aproximadamente 79,7 anos, cerca de três anos acima do índice registrado pelo país. Ainda, as projeções do IBGE (2018) apontam que essa posição deve se manter até 2060, quando a expectativa de vida média do cidadão catarinense figurará em torno de 84,5 anos.

A pesquisa que resulta no IDL, por sua vez, detalha alguns dos motivos, indicadores e variáveis utilizados em seu desenvolvimento e que, desse modo, levaram Florianópolis e o estado aos marcos registrados. A publicação refere-se a “quantidade de estabelecimentos dedicados a condicionamento físico [...] [e pelo município ser] uma das vinte cidades com maior parcela da população com acesso a planos privados de saúde” (INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON, 2020, p.18), assim como por contar com altas porcentagens de acesso a internet e TV a cabo. Por outro lado, os pontos a “serem trabalhados” em território florianopolitano incluem a concentração de renda, a baixa oferta de leitos hospitalares e da cobertura de assistência psicossocial. Para mais, tratando dos casos de Concórdia e Rio do Sul, o estudo também cita a baixa ou inexistente oferta de ILPIs nestas cidades (Ibid.).

À luz das considerações trazidas nas seções anteriores e desta breve explanação, é possível questionar quais idosos – ou melhor, qual é a *classe*, *gênero* e *raça* destes idosos que – desfrutam da Santa Catarina expressa entre as “melhores cidades brasileiras para envelhecer”, sobretudo considerando o indicativo

---

<sup>51</sup> Blumenau (11º), São José (26º), Itajaí (36º), Joinville (44º), Criciúma (45º) e Chapecó (51º) figuram entre as cidades de grande porte; enquanto, Rio do Sul (9º), Videira (16º), Concórdia (28º) e Indaial (51º) são citadas entre as cidades de pequeno porte.

de que a falta de serviços e equipamentos públicos são elementos que, reconhecidos pelo próprio documento mencionado, impactam negativamente nessa mesma posição – e enquanto as “potencialidades” que lhe sustentam aparentam advir de recursos e acessos privados individuais.

Nessa direção, torna-se essencial resgatar a afirmação de Muller (2020, p.93) que ressalta como “no modo de produção capitalista, a inserção em determinada classe social amplia ou ameniza as desigualdades no processo de envelhecer e o acesso às condições para o atendimento das necessidades desse processo”, especialmente quando tratamos dos idosos da classe trabalhadora, mulheres e negros, segmentos que mais dependem e são afetados pelo sucateamento e dilapidação dos serviços e políticas públicas (ESCORSIM, 2021; TORRES, 2020; SILVA et al, 2018; CARVALHO, ALMEIDA, 2003).

Ademais, conforme supracitado, compreende-se neste trabalho que o Estado mínimo aos direitos sociais da população envelhecida têm se apropriado e promovido a reprivatização dos cuidados direcionados às pessoas idosas, naturalizando este *trabalho* enquanto responsabilidade familiar (MULLER, 2020; TEIXEIRA, 2021). Nesse sentido, reiteramos a afirmação de Carolina Miranda, integrante do recém-criado Grupo de Trabalho Interministerial de Cuidados<sup>52</sup>, que salienta a desigual, injusta e insustentável organização social dos cuidados existente no Brasil (LANÇAMENTO, 2023) e, conforme veremos, em Santa Catarina.

Dessa maneira, a primeira subseção deste item visa discutir, a partir de dados do Censo SUAS, IBGE, PNAD e PNAD-C, acerca de alguns dos aspectos fundamentais que configuram e repercutem sobre a população catarinense e suas possibilidades de experienciar a velhice. Em linhas gerais, nota-se que o estado abordado segue as tendências e taxas de envelhecimento nacional, todavia aprofundando a desigualdade do envelhecimento entre autodeclarados brancos e negros, elemento a ser investigado a partir da chave categorial

---

<sup>52</sup> O Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar uma proposta de Política Nacional e Plano Nacional de Cuidados, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Ministério das Mulheres. Lançado oficialmente no dia 22 de maio de 2023, em meio a debates a respeito da organização social do cuidado e deste último enquanto um *direito humano* a ter suas condições de exercício garantidas pelo Estado, aponta-se a relevância desta medida do governo federal em termos de reconhecimento deste *trabalho* e da necessidade nacional de defender o mesmo enquanto uma *política pública*. Nesse sentido, ainda que os resultados e repercussões deste Grupo não tenham como ser discutidos no presente trabalho, assinala-se esta enquanto possivelmente uma relevante questão a ser observada para o futuro estudo e discussão sobre o cuidado no Brasil.



raça/racismo/branquitude e, ademais, da formação sociohistórica do país e desta unidade federativa em questão. Ainda, o trabalho do cuidado de idosos reproduz-se em Santa Catarina como uma tarefa majoritariamente feminina, cuja a possibilidade de eleger quais responsabilidades do mesmo recairão sobre si ou serão delegadas para outros sujeitos sustenta-se nos imbricamentos e contradições da classe, gênero e raça.

Adiante, a segunda subseção apresenta o enfoque sobre como têm se dado a organização social do cuidado aos idosos catarinenses, isto é, de que forma as famílias, Estado, mercado e comunidade se interrelacionam para produzir e prover o cuidado através dos serviços socioassistenciais ofertados na região. Para tal, também se valerá dos dados abertos e divulgados pelas fontes mencionadas no parágrafo anterior, por meio dos quais verifica-se a baixa disponibilidade concreta de serviços socioassistenciais de apoio ao cuidado das pessoas idosas – demanda que, nesta direção, é absorvida pelas famílias e, quando em posse dos recursos necessários, pelo mercado –, assim como a preponderância de execução dos mesmos por Organizações da Sociedade Civil, sustentando as parcerias público-privadas como vital estratégia de atuação do Estado neoliberal.

#### 4.1 OS IDOSOS CATARINENSES: particularidades e questões de análise

Enquanto décimo estado mais populoso (IBGE, 2021) e quarta unidade federativa mais envelhecida do Brasil<sup>53</sup>, Santa Catarina têm revelado seguir a tendência nacional e internacional de crescimento da proporção de idosos sobre a população total, apresentando até mesmo alguns índices superiores – ou profundamente inferiores, como veremos à frente – às médias registradas no país.

Conforme exposto no Quadro 4, observa-se que a população catarinense com 65 anos ou mais subiu de 5,28% para 10,06% ao longo das últimas duas décadas, exibindo taxas de avanço muito similares àquelas obtidas nacionalmente e demonstradas através do Quadro 1. Ainda, se abarcamos a população idosa

---

<sup>53</sup> De acordo com dados apresentados na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, na Etapa Região Sul 5ª CNDPI - 1º DIA REGIÃO SUL- 18/08/2021 - 14h:00. 5ª CNDPI. Região Sul: Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, 2021. Disponível em: <https://youtu.be/wv-G8eLeb0M>. Acesso em: 25 mai. 2023.

catarinense com 60 anos ou mais, essa estimativa sobe para 15,2% (IBGE, 2021), situando-se quase 1% acima da marca brasileira de 14,3%.

Quadro 4 - Proporção da população catarinense total com relação à população catarinense 65 anos ou mais

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	%	POPULAÇÃO COM 65 OU +	%
2000	5.356.360	100	283.215	5,28
2010	6.248.436	100	460.644	7,37
2021	7.326.578	100	737.545	10,06

Fonte: IBGE (2000; 2010) e PNAD (2021). Elaborado pela autora.

Analisando o Quadro 5 – e comparando-o com o Quadro 2 presente na seção anterior –, nota-se que a proporção total de mulheres catarinenses é levemente inferior à proporção total de mulheres brasileiras, mesmo que esteja mantida – com exceção do percentual de mulheres catarinenses total do ano de 2021 – a maior presença de mulheres com relação aos homens em Santa Catarina. Ainda, verifica-se que esse fenômeno também se reproduz e intensifica quando destacamos os segmentos de 65 anos ou mais, superando os índices nacionais – nos anos 2000 e 2010 – do que aqui debatemos como processo de feminização da velhice.

Quadro 5 - Proporção da população catarinense total e população catarinense 65 anos ou mais de acordo com o gênero

ANO	MULHERES TOTAL	%	HOMENS TOTAL	%	MULHERES 65 ANOS OU +	%	HOMENS 65 ANOS OU +	%
2000	2.687.049	50,16	2.669.311	49,83	161.812	57,13	126.512	44,66
2010	3.148.076	50,38	3.100.360	49,61	245.221	56,94	188.222	43,70
2021	3.647.019	49,77	3.679.558	50,22	407.138	55,20	330.407	44,79

Fonte: IBGE (2000; 2010) e PNAD (2021). Elaborado pela autora.

Todavia, é quando analisamos os indicadores a respeito da autodeclaração de raça que as maiores diferenças entre os percentuais brasileiros e catarinenses

investigados se revelam. Enquanto o estado “mais branco do país”, Santa Catarina apresentou – de acordo com os dados do Quadro 6 – cerca de 89,35%, 83,97% e 81,50% de habitantes autodeclarados brancos nos anos 2000, 2010 e 2021, respectivamente. Nota-se, contudo, como esse percentual têm diminuído no decorrer dos últimos vinte anos, ao passo que o índice de autodeclarados negros total quase dobrou, passando de 9,68% em 2000 para 18,04% em 2021.

Quadro 6 - Proporção da população catarinense e da população 65 anos ou mais catarinense a partir da autodeclaração de raça

ANO	AUTODECLARADOS BRANCOS TOTAL	%	AUTODECLARADOS NEGROS TOTAL	%	AUTODECLARADOS BRANCOS 65 ANOS OU +	%	AUTODECLARADOS NEGROS 65 ANOS OU +	%
2000	4.786.291	89,35	518.971	9,68	264.673	93,45	21.803	7,69
2010	5.246.868	83,97	959.415	15,35	385.014	83,58	45.878	9,95
2021	5.971.397	81,50	1.322.369	18,04	648.260	87,89	88.373	11,98

Fonte: IBGE (2000; 2010) e PNAD (2021). Elaborado pela autora.

Ainda que sem o devido aprofundamento, aponta-se novamente como este avanço da porcentagem populacional de autodeclarados negros resulta, dentre outros fenômenos e processos, dos impactos das políticas públicas (como de ações afirmativas, saúde, educação, assistência social, mas não somente) e dos movimentos sociais organizados que reconhecem a *raça* enquanto elemento fundamental de estruturação das instituições e relações sociais no Brasil, valendo-se dessa compreensão fundamental para a construção de suas ações e defesas. Nesse sentido, as lutas antirracistas e a visibilidade que suas lideranças e bandeiras têm assumido em território brasileiro e catarinense nas últimas décadas – expressos, dentre muitos outros, no aumento da candidatura e do número de representantes governamentais negros e negras; no crescimento do número de alunos e professores negros(as) no ensino superior; e pela própria garantia da discussão crítica acerca de raça, racismo e branquitude nos espaços educacionais e culturais –, têm contribuído para o combate às heranças coloniais racistas e ao suposto padrão branco civilizatório e superior do saber, da beleza e do poder. Desse

modo, a valorização da auto identificação negra e das experiências de resistência e aquilombamento têm se tornado espaços reconhecidos de acolhida, pertencimento e luta desses sujeitos.

Para mais, constata-se a partir dos dados contidos no Quadro 6 que, apesar de também crescente, o aumento da taxa de autodeclaração de negros catarinenses com 65 anos ou mais não ocorreu na mesma proporção que com relação aos autodeclarados negros catarinenses total, indo de 7,69% em 2000 para 11,98% em 2021 – permanecendo extremamente abaixo do índice nacional de 45,79%. Dessa forma, torna-se fundamental reiterar como o racismo revela-se enquanto uma forma sistemática de discriminação – a qual possui a raça, elemento essencialmente político, como fundamento – que, dentre outros, se manifesta através de desvantagens (ou privilégios) a depender do grupo racial (ALMEIDA, 2018). Nessa mesma direção, Silva e Lima (2020) debatem como as “iniquidades raciais” presentes na vida de pessoas negras são “naturalizadas em nosso país por meio de práticas no campo da política, dos serviços, pelas instituições [...] repercutindo na dificuldade da população negra em envelhecer com dignidade, justiça e dentro das recomendações para o envelhecimento ativo”.

Ademais, faz-se pertinente ressaltar que o estado catarinense apresenta o maior registro de casos de injúria racial do Brasil, com uma média de 7,8 registros diários que, entretanto, ainda podem estar subnotificados diante da “sensação de impunidade causa[da pela] opressão [que] acaba desencorajando vítimas do racismo estrutural a buscar apoio, acolhimento” (Medeiros, 2021) e a denunciar. Além do racismo, Santa Catarina marcou o ano de 2022 com a explosão de casos de apologia ao nazifascismo, descobrimento de células nazistas e outras ocorrências que seguem sendo reveladas, investigadas e estudadas – e que conformam necessários elementos de análise desta realidade e de sua violência, assim como de seus impactos sobre o envelhecimento.

Severo (2020) afirma que a intensificação do ódio, do negacionismo científico e da intolerância figuram como impactos da ascensão dos movimentos – e de sua expressão política no interior do Estado – da chamada extrema-direita, “nova(s) direita(s)” ou ultradireita. Carapanã (2018), por sua vez, compreende que a ultradireita se difere da “antiga direita”, sobretudo devido à recusa à democracia (mesmo que liberal-burguesa) e pela posição contrária às conquistas progressistas e

sociais. À vista disso, ataca-se e desmonta-se aquele Estado “que concederia direitos demais – ou mesmo quaisquer direitos às pessoas ou grupos ‘errados’. Se o neoliberalismo desmontou o Estado de bem-estar social, a nova direita quer atacar o Estado como ente que garante direitos civis, direitos humanos” (Ibid., p.36).

Há de se frisar, no entanto, que as particularidades e a heterogeneidade da “nova direita” que perpassa o Estado brasileiro a partir do início da década de 2010 (Almeida *et al*, 2019) – exacerbando-se em certas localidades e contextos – não nega seu principal consenso e traço identitário: a defesa do neoliberalismo e do chamado “Estado mínimo”. Isto posto, coaduna-se com Vieira (2020, p.79) quando a autora destaca como as reformas neoliberais do Estado e da proteção social – também debatidas ao longo deste trabalho – têm se baseado em ideais do que se chama de “nova(s) direita(s)” ou ultradireita, os quais se

aproxima[m] ou flerta[m] com o fascismo e impõe às políticas de proteção social, principalmente as que atendem as pessoas idosas, a lógica da mercadoria, da empresa, da meritocracia, do empreendedor e da produtividade [...] [tornando] ainda mais precárias as ações dos serviços públicos, acarretando o desmonte dos direitos sociais e descaracterizando cada vez mais a proteção social advinda do Estado.

Passando à discussão a respeito das famílias catarinenses e suas configurações, é possível observar a predominância de famílias residentes em domicílios particulares compostas por apenas dois (aproximadamente 33,56%) ou três membros (cerca de 32,58%), assim como o registro da menor taxa de fecundidade do país – cerca de 1,7 filhos por mulher, a mesma presente nos estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo (IBGE, 2010).

Com relação aos rendimentos, verifica-se através do Quadro 7 que os valores de rendimento nominal médio mensal da população catarinense total com rendimento situam-se acima daqueles alcançados pela população brasileira total, fato que se mantém com relação aos idosos catarinenses e aos idosos brasileiros – com exceção das mulheres catarinenses de 70 anos ou mais. Contudo, torna-se pertinente apontar novamente como em todas as faixas – e a nível nacional e estadual – as mulheres apresentam rendimentos inferiores aos homens e, ademais, os valores de todos os rendimentos encontram-se abaixo daquele que é entendido pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

(DIEESE) como o salário mínimo necessário, isto é, cerca de R\$ 2.227,53 para o mês de dezembro de 2010.

Quadro 7 - Valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas com rendimento, de acordo com grupo de idade e gênero

<b>BRASIL E UNIDADE DA FEDERAÇÃO</b>	<b>GRUPO DE IDADE</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>
Brasil	Total	R\$ 1.586,58	R\$ 1.074,05
	60 a 69 anos	R\$ 2.110,12	R\$ 1.269,62
	70 anos ou mais	R\$ 1.619,90	R\$ 1.116,75
Santa Catarina	Total	R\$ 1.746,14	R\$ 1.162,43
	60 a 69 anos	R\$ 2.171,06	R\$ 1.185,84
	70 anos ou mais	R\$ 1.576,22	R\$ 1.075,48

Fonte: IBGE (2010). Elaborado pela autora.

Ainda que se mantenham acima da média nacional, nota-se que o valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas negras e pardas com rendimento em Santa Catarina – sem ser possível especificar com relação à faixa etária dos sujeitos – é também inferior ao das pessoas brancas, conforme dados apresentados no Quadro 8. Ressalta-se, contudo, que os Quadros 7 e 8 apresentam valores sem considerar os cerca de 10,20% da população catarinense que não possuem renda (IBGE, 2010) e, desse modo, não são capazes de dimensionar propriamente estes impactos e repercussões do desemprego e da desproteção sobre estas populações.

Quadro 8 - Valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas com rendimento, de acordo com a raça

<b>BRASIL E UNIDADE DA FEDERAÇÃO</b>	<b>BRANCA</b>	<b>PRETA</b>	<b>PARDA</b>
Brasil	R\$ 3.467	R\$ 1.990	R\$ 1.971
Santa Catarina	R\$ 3.135	R\$ 2.251	R\$ 2.228

Fonte: IBGE-PNADC/T (2012). Elaborado pela autora.

Adentrando o debate acerca do trabalho do cuidado desempenhado por estas famílias, de acordo com os dados expostos pelo Quadro 9, é possível averiguar que a taxa de realização de tarefas de cuidado para de moradores em domicílio no Brasil é superior à taxa em Santa Catarina, em todos os grupos de idade e com relação ao gênero do cuidador. Todavia, o cuidado segue sendo desempenhado sobretudo por mulheres, independente da faixa etária em que estas se encontram.

Quadro 9 - Taxa de realização de tarefas de cuidados de moradores do domicílio por gênero e grupo de idade do cuidador

<b>BRASIL E UNIDADE DA FEDERAÇÃO</b>	<b>GRUPO DE IDADE</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>
Brasil	14 a 24 anos	18,1	33,5
	25 a 49 anos	36,3	48,3
	50 anos ou mais	13,9	18,0
Santa Catarina	14 a 24 anos	14,0	25,3
	25 a 49 anos	36,2	44,0
	50 anos ou mais	11,8	13,9

Fonte: IBGE-PNADC/A (2019). Elaborado pela autora.

Ao tratar-se especificamente da realização de tarefas de cuidado voltadas para os moradores de 60 anos ou mais do domicílio, novamente os catarinenses apresentam indicadores inferiores aos brasileiros, mantendo a proporção superior para o desempenho feminino deste trabalho – tal como demonstrado no Quadro 10.

Quadro 10 - Pessoas de 14 ou mais de idade que realizaram tarefas de cuidado de moradores de 60 anos ou mais do domicílio, por gênero

<b>BRASIL E UNIDADE DA FEDERAÇÃO</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>
Brasil	8,5	9,0
Santa Catarina	7,7	8,3

Fonte: IBGE-PNADC/A (2019). Elaborado pela autora.

Nessa direção, torna-se possível tecer algumas considerações a respeito dos nexos entre o poder econômico – expresso, dentre outros, através dos rendimentos

acima debatidos – e do trabalho do cuidado, ou melhor, da possibilidade – ou não – de, além de acessar às condições materiais para realizá-lo, ser capaz de eleger quais responsabilidades deste recairão sobre si mesmo e quais serão delegadas a outros sujeitos. Como demonstrado por meio da PNAD-C 2019-2021 brevemente discutida na subseção 3.1, verifica-se que o perfil que recebe cuidado de cuidadoras formais no Brasil é majoritariamente branco e de renda *per capita* igual ou superior a cinco salários mínimos, enquanto sobretudo mulheres pobres e negras ocupam essa posição de cuidadoras no mercado, estando presentes em porcentagens ainda maiores entre os postos de maior intensidade deste trabalho. Dessa maneira, explicita-se como a uma distância expressiva, – e considerando aspectos da formação sociohistórica brasileira –, o setor econômico dos cuidados se constituiu enquanto o mais feminino de todos (Guimarães; Pinheiro, 2023), sendo ocupado majoritariamente por trabalhadoras negras de duplo fardo, à margem da proteção social.

Isto posto, observa-se como em Santa Catarina reproduzem-se e exaltam-se tendências e indicadores nacionais, ao passo que os rendimentos de maior volume concentram-se no segmento populacional branco e masculino, o mesmo que, diante do imbricamento e das contradições de capitalismo, patriarcado e racismo, desempenham – ou tornam-se capazes de desempenhar, seja pelo acesso a renda para a delegação à outrem via mercado, seja pela obrigação moral que reside sobre as mulheres – taxas inferiores de cuidado com seus familiares.

Nesse sentido, estes são alguns pressupostos e considerações que versam a respeito da realidade e do envelhecimento catarinense, destacando a configuração das famílias e o trabalho do cuidado desempenhado pelas mesmas para o atendimento às necessidades da população idosa neste território. A próxima subseção, por sua vez, observará como o Estado, a partir dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito da PNAS, têm participado dos custos e do atendimento a estas demandas.

#### 4.2 A OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA A VELHICE CATARINENSE



Enquanto um dos públicos prioritários a serem protegidos pela política de assistência social, a população idosa dispõe de serviços específicos previstos nos dois níveis de proteção social da PNAS, voltados para assegurar e garantir seu acesso a direitos.

No âmbito da proteção social básica, o Serviço de PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas possui como usuários PCDs e idosos que vivenciam situação de vulnerabilidade social, seja pela ausência de acesso a inserção social, seja pela fragilização de vínculos familiares e sociais, em especial beneficiários do BPC e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda (BRASIL, 2009). Em Santa Catarina, entretanto, das 392 unidades do Centro de Referência de Assistência Social, apenas 26,78% ofertam o serviço, índice similar ao localizado no âmbito nacional (BRASIL, 2023c).

O Serviço de PSB no Domicílio para PCD e Idosas objetiva, dentre outros, prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais de seu público-alvo; prevenir o confinamento de idosos e pessoas com deficiência, assim como seu abrigamento institucional; e desenvolver estratégias e ofertar possibilidades que estimulem o desenvolvimento de habilidades e potencializem os recursos dos usuários atendidos, suas famílias e comunidade (Ibid.). Ademais, torna-se relevante destacar que a descrição do serviço também aponta para o desenvolvimento de ações de “apoio, informação, orientação e encaminhamento” de familiares (Ibid., p.25), os quais encontram-se inseridos transversalmente na maior parte dos objetivos apresentados pelo mesmo.

Ao analisar o desenho da PSB em domicílio, Vieira (2020, p.95) reflete como a defesa dos vínculos familiares e comunitários presente na política de assistência social, em nome da suposta “humanização” do trato com idosos e pessoas com deficiência, têm se materializado sob a forma de uma “pedagogia da ‘gestão de riscos’” na conjuntura neoliberal de proteção social irrisória. Nessa perspectiva, ensina-se, capacita-se, informa-se e, particularmente, *monitora-se* o cuidado, sem que, todavia, o Estado participe concretamente dos custos deste trabalho e oferte as condições necessárias de suporte. Desse modo, operacionalizado a partir dos recursos das famílias e comunidades, serviços como a PSB em domicílio para PCD e idosos acabam por reiterar a noção individual e familista de responsabilidades a

respeito deste problema – isto é, da organização social do cuidado – que é eminentemente *social*.

Brasil (2009) aponta que a PSB no Domicílio deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e idosos aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, igualmente previsto no âmbito da PSB. Segmentado por “ciclo de vida”, o SCFV para idosos ressalta o foco no desenvolvimento da autonomia, de processos de envelhecimento saudável, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de risco social (Ibid.); com o objetivo, dentre outros, de prevenir a institucionalização e o isolamento desse segmento<sup>54</sup>. De acordo com dados do Censo SUAS 2022, das 244 unidades de SCFV presentes em Santa Catarina, 107 atendem ao público de 60 anos ou mais, dos quais cerca de 71,96% são governamentais (BRASIL, 2023b), percentual mais de 25% acima da média brasileira.

Na esfera da PSE de Média Complexidade, por sua vez, encontra-se situado o Serviço de Proteção Social Especial para PCD, Idosas e suas Famílias, o qual objetiva ofertar atendimento especializado para famílias com PCD e idosos com algum grau de dependência, cujas limitações foram agravadas por violações de direitos. Dos 103 Centros de Referência Especializado de Assistência Social presentes em Santa Catarina, aproximadamente 43,68% não oferecem este serviço, e 32,02% não o realizam e tampouco possuem equipes municipais que estejam responsáveis pelo mesmo, – isto é, não há nenhuma forma de acesso e garantia desta proteção para os idosos destas localidades (BRASIL, 2023d). Para mais, há de se destacar que das 58 unidades que ofertam o serviço aos idosos catarinenses, apenas 27 possuem equipes específicas (Ibid.), fator que impacta diretamente nas condições de trabalho dos sujeitos inseridos nestes espaços e compromete as possibilidades concretas de execução de suas ações.

---

<sup>54</sup> Observa-se, tanto na PSB quanto na PSE de Média Complexidade, como a questão da institucionalização e do “abandono” ou isolamento de idosos despontam enquanto elementos a serem *prevenidos* pela política de assistência social e seus serviços, ao passo que a principal estratégia utilizada para este fim é a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, conforme discutido. A questão do “abandono de idosos” e o reforço ao cuidado familiar – e, ademais, das “consequências” e punições para seu descumprimento – também se revela através de medidas do Poder Legislativo catarinense, como a sanção da Lei nº 18.568, de 22 de dezembro de 2022, de autoria do deputado Valdir Cobalchini (MDB). A medida que institui a *Campanha Idosos Órfãos de Filhos Vivos* têm “o objetivo de *orientar e conscientizar a população sobre os cuidados com os idosos e as consequências de seu abandono* afetivo e financeiro, por parte de seus familiares” (SANTA CATARINA, 2022, grifos nossos), visando sensibilizar, “em especial, professores, pesquisadores, profissionais de saúde, psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e estudantes” (Ibid.).

Entre as finalidades do SEPREDI, nota-se novamente o destaque para a prevenção ao abrigamento e segregação de PCDs e idosos, acrescentadas de ações que evitem intensificar a dependência e que promovam o apoio às famílias nas tarefas de cuidado. Nessa direção, mesmo que sua descrição ressalte e reconheça a questão da sobrecarga causada pelo trabalho do cuidado aos familiares responsáveis pelo mesmo, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aponta a “falta de cuidados adequados por parte do cuidador” enquanto uma violação de direitos e agravante da dependência (BRASIL, 2009, p.37).

Conforme a Tipificação, o SEPREDI também pode ser executado em unidades chamadas de “Centro-dia”. Faz-se necessário pontuar que, para além desta menção, não há nenhum outro detalhamento a respeito dos objetivos, ações, equipe ou organização deste tipo de unidade no mesmo documento, ainda que o Censo SUAS apresente anualmente dados específicos sobre a mesma e que estas façam parte da rede e dos equipamentos socioassistenciais. Em Santa Catarina, das 31 unidades registradas que atendem ao público idoso, somente 7 estão referenciadas em algum CREAS e 1 é de natureza governamental, localizando-se no município de Lages (BRASIL, 2023a), na Serra Catarinense, tendo sido entregue ao final do ano de 2019<sup>55</sup>.

Na PSE de Alta Complexidade, por seu turno, prevê-se o Serviço de Acolhimento Institucional em diferentes tipos de equipamento e modalidades, os quais se destinam a famílias e/ou indivíduos que tiveram seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados (BRASIL, 2009), objetivando sua proteção integral. Desse modo, o acolhimento para idosos é voltado para aqueles que, independentes e/ou com diferentes graus de dependência, “não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência” (Ibid., p.45-46).

De acordo com a Tipificação, este serviço pode ser ofertado para os usuários acima dos 60 anos tanto em unidades chamadas de Casa-Lar, quanto em Instituições de Longa Permanência para Idosos. Observa-se, no entanto, que das 236 unidades de acolhimento em Santa Catarina, apenas 45 atendem pessoas idosas e, destas, 42 consistem em ILPIs, somente 2 são Casas-Lar e 1 está marcada como “outro” (BRASIL, 2023e).

---

<sup>55</sup> Disponível em:

<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/noticias/1358-estado-entrega-centro-dia-para-idosos-em-lages>. Acesso em: 30 mai. 2023.

Para além do predomínio de ILPIs, verifica-se a prevalência de unidades de natureza não governamental para o acolhimento institucional de idosos – que representam aproximadamente 93,33% do total (Ibid.), ultrapassando a média nacional. Das únicas 3 unidades governamentais catarinenses, 1 é compreendida enquanto Casa-Lar, estando localizada no município de Canoinhas, no Planalto Norte; e 2 são ILPIs, situadas nas cidades de Chapecó, no Oeste catarinense, e em Presidente Getúlio, no Vale do Itajaí.

Nessa direção, torna-se imprescindível evidenciar que o Estado em Santa Catarina oferece de maneira direta – considerando a ocupação máxima das três instituições supracitadas – cerca de 31 vagas de acolhimento institucional para toda a população catarinense acima dos 60 anos demandante deste serviço, ao passo que as OSCs dispõem em torno de 1908 vagas (Ibid.). Os dados do Censo SUAS 2022 explicitam, ademais, que aproximadamente 80,95% das unidades não governamentais de acolhimento de idosos – que abrangem 1702 das vagas mencionadas – possuem convênio, termo de parceria ou alguma outra forma de contratualização com o Poder Público municipal onde encontram-se localizadas.

Para mais, o Serviço de Acolhimento em Repúblicas também encontra-se situado no âmbito da PSE de Alta Complexidade, sendo responsável por oferecer proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas acima de 18 anos sem condições de moradia e auto sustento e em estado de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social (BRASIL, 2009). Considerando seu desenvolvimento em sistema de autogestão ou cogestão – que possibilitam a gradual autonomia e independência de seus moradores –, as Repúblicas destinam-se à idosos que tenham capacidade de gestão coletiva e condições de exercer as atividades de vida diária de forma independente. Não há, entretanto, nenhum registro de oferta deste serviço em Santa Catarina (BRASIL, 2023e).

Isto posto, se faz necessário tecer algumas considerações a respeito da oferta de serviços socioassistenciais voltados para as demandas da população idosa em Santa Catarina, assim como acerca do papel que o Estado tem desempenhado em meio a forma vigente de organização social do cuidado neste território.

Quadro 11 – Síntese dos serviços socioassistenciais ofertados ao segmento idoso em Santa Catarina

NÍVEL DE COMPLEXIDADE	SERVIÇO OU TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE (Nº ABSOLUTO DE SERVIÇOS/ UNIDADES OFERTADAS)	% DOS EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA QUE OFERTAM O SERVIÇO	% GOVERNAMENTAIS	% NÃO GOVERNAMENTAIS
Proteção Social Básica (PSB)	Serviço de PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	105	26,78%	-	-
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	107	-	71,96%	28,03%
Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade	Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SEPREDI)	58	56,32%	-	-
	Centro-dia	31	-	3,22%	96,77%
Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional	45	-	6,66%	93,33%
	Instituições de Longa Permanência de Idosos	42	-	4,76%	95,23%
	Casa-Lar	2	-	50%	50%
	Serviço de Acolhimento em Repúblicas	0	-	-	-

Fonte: BRASIL (2023a, 2023b, 2023c, 2023d, 2023e). Elaborado pela autora.

Em princípio, há de se destacar que mesmo que objetivem prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais e a institucionalização dos sujeitos – o que se materializa, conforme discutido, sob o reforço do cuidado no âmbito familiar e de suas responsabilidades,

instrumentalizado como meio de operar a proteção social residual –, serviços como a PSB em Domicílio e o SEPREDI ainda não alcançam a maior parte das unidades da PSB e da PSE de Média Complexidade em solo catarinense. Neste mesmo rumo, este cenário se reproduz quando tratamos da disponibilidade de serviços que permitam – mais diretamente – que o Estado divida os custos e ônus do trabalho do cuidado, “liberando” os familiares por certos períodos diários, como os SCFV e Centros-dia.

Desse modo, mesmo que as Instituições de Longa Permanência de Idosos persistam na narrativa legal e normativa como última e não-ideal opção, sendo ofertadas para pessoas que não poderiam contar com redes familiares – seja por questões envolvendo falta de laços ou de renda – (Engel, 2022), verifica-se que poucas são as alternativas materiais disponíveis para que as demandas do segmento idoso e de seus familiares *responsabilizados* sejam atendidas. Assim, reitera-se a afirmação de Teixeira (2020, p.150) a respeito das políticas de proteção social que

Em tese, dizem oferecer subsídios para que as famílias cuidem, assistam, gerem integração social pelos vínculos fortalecidos, ou seja, ressaltam que a família deve ser amparada para poder exercer essas funções e expectativas sociais. Todavia, esse suporte tende a ser apenas na perspectiva da gestão do risco social, com orientações, aconselhamento, visitas domiciliares e outras que incidem e exigem mudanças de comportamento e conduta. Mesmo os serviços em domicílio da política de saúde não ofertam cuidados materiais em si.

Ademais, para além da inexistência de serviços, como SCFV e Centro-Dia, que disponham de apoios materiais concretos em certas localidades e/ou de vagas suficientes nos mesmos, há de se pontuar como diversos outros fatores interferem diretamente na possibilidade efetiva de acesso aos mesmos – e, dentre eles, o grau de dependência do idoso usuário, o qual pode inviabilizar sua participação (dado o público-alvo e a estrutura dos serviços) e mesmo o seu deslocamento até a unidade. Questiona-se, portanto, quais seriam os aportes socioassistenciais garantidos para os familiares cuidadores de pessoas idosas de alto grau de dependência, especialmente considerando a pesada carga que este trabalho gera, capazes de ultrapassar a chamada “gestão do risco”?

Ao abarcar a PSE de Alta Complexidade, constata-se o predomínio quase absoluto da modalidade de acolhimento em ILPIs, em detrimento das Casas-Lar e

Repúblicas, descritas como serviços voltados para idosos independentes e que permitem maiores graus de autonomia e autogestão dos sujeitos. Todavia, a primazia deste formato se realiza especialmente através de parcerias público-privadas entre as esferas municipais e Organizações da Sociedade Civil, de modo que o Estado insurge majoritariamente sob o papel de mero *coordenador* de redes de proteção social mistas, sem ocupar propriamente a função de principal ofertante desta proteção aos idosos (VIEIRA, 2020). Nessa perspectiva, Leão e Teixeira (2020, p.28) apontam como

Os discursos que incentivam as “parcerias” a descrevem como uma forma de investir no social onde há a integração de recursos e esforços entre dois ou mais atores: governo, empresas privadas, comunidade e entidades da sociedade civil. Eles mascaram que os sistemas de proteção social já são solidários e tem primazia do Estado como ofertante de serviços, o que os discursos e reformas neoliberais querem reduzir.

Nesse sentido, não há espanto em constatar que o Estado não figura enquanto ente protetor nos discursos da população idosa catarinense, tal como explicitado pela pesquisa de Mariano (2016) realizada no município de Florianópolis com idosos que cuidam de idosos – por outro lado, a centralidade é dada sobretudo à família e aos amigos. Quando questionados sobre os tipos de apoio e/ou ajuda pública que recebiam para a assistência aos idosos, os entrevistados mencionaram as Unidades Básicas de Saúde (com visitas domiciliares e medicações gratuitas); as aposentadorias dos idosos cuidados; o BPC; e grupos de apoio aos familiares de pessoas com alzheimer realizados nos hospitais. Nessa direção, esses elementos que têm influenciado nas condições de execução do trabalho do cuidado se revelam sobretudo de natureza da acolhida ou de renda (mesmo que baixa, como o caso do BPC), sendo os *serviços* e propriamente um *apoio* domiciliar estatal aos cuidados ou a divisão deste trabalho pouquíssimo presentes.

Ao entrevistar cuidadores informais de idosos inseridos no SEPREDI em Florianópolis, Muller (2020, p.93) observou quais serviços que estes familiares consideravam que facilitariam o exercício do trabalho do cuidado, os quais trataram-se de ILPIs públicas, “Centros-dia em todos os bairros, transporte e deslocamento por meio de veículo especializado das UBS para hospitais” e, ainda, cuidadores profissionais em horário integral, assegurados pelo Estado – ou então a garantia de recursos para que as famílias pudessem acessá-los via mercado.

Sob esta direção, ressalta-se, conforme discutido por Groisman e Passos (2019, p.174), que

[...] [Em resposta à crise do capital, a partir dos anos 1970], as novas estratégias adotadas para viabilizar a proteção social se deram através da parceria entre Estado, mercado e sociedade, pautada, principalmente, pelo discurso da solidariedade formal e voluntária, que envolve amigos, vizinhança, família etc. Nesse caminho, ocorre o esvaziamento do protagonismo do Estado como provedor do bem-estar social, tendo como consequência a focalização das políticas sociais e a intensificação da participação do mercado para aqueles que podem pagar.

Desse modo, nota-se como diante da maneira que a organização social do cuidado encontra-se estruturada, prioriza-se às famílias, supostos agentes e fontes naturais, centrais e inestimáveis de proteção social, como principais responsáveis por prover e cuidar dos idosos. Entretanto, no contexto de insuficientes políticas e serviços públicos de aporte, assim como do acesso (ou mesmo não acesso) à renda precária, os idosos da classe trabalhadora – com ênfase nas mulheres negras – e suas famílias sofrem os maiores impactos dessa perversa e desigual articulação, uma vez que suas “condições objetivas e subjetivas (sociabilidades) para envelhecer estão atreladas ao acesso a que possam ter os trabalhadores frente às políticas redistributivas (...)” (Escorsim, 2021, p.430), as quais têm se materializado a grande distância de suas prerrogativas normativas de garantia e proteção integral de direitos.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caminho investigativo e argumentativo percorrido pelo presente trabalho permitiu confirmar a hipótese inicial que o mobilizou, qual seja, de que a proteção social direcionada através de serviços socioassistenciais às pessoas idosas em Santa Catarina têm sido executada em especial pelos agentes privados tradicionais (família, comunidade e filantropia) e – para aqueles que possuem acesso aos meios econômicos e financeiros – pelos agentes privados mercantis (via mercado). Desse modo, a participação do Estado através das políticas públicas se revela extremamente focalizada e seletiva, ocupando sobretudo a posição de mero gestor – e não de executor – dos serviços previstos pelas normativas e prerrogativas legais.

Nesse sentido, a estrutura da organização social do cuidado impulsionada pelo desenho e materialização da proteção social excludente também têm se dado a partir da responsabilização individual dos sujeitos, do uso instrumental do tradicional papel feminino de “cuidadora” e da naturalização da família como espaço de proteção primordial, num movimento de reprivatização e moralização conservadora dos cuidados.

O reconhecimento do idoso enquanto sujeito de direitos e a garantia de serviços socioassistenciais voltados para suas demandas não assegurou, portanto, que o cuidado ascendesse propriamente enquanto uma matéria *pública* e, desse modo, a ser salvaguardado e proporcionado enquanto tal. Por outro lado, esta requisição elementar segue restrita ao âmbito privado – sendo impulsionada de tal maneira pelo próprio Estado –, mantendo-se oculto seu caráter de *trabalho*, assim como o papel medular que desempenha tanto para as políticas, quanto como elemento que garante a manutenção e reprodução do modo de produção capitalista.

Em contrapartida, neste escrito buscamos examinar e fornecer subsídios para uma abordagem do cuidado desempenhado pelas famílias sob a perspectiva do *trabalho* e, ademais, na qualidade de um direito universal e de uma responsabilidade coletiva e social a ser concretamente reconhecida e garantida. Para tal, a defesa de políticas públicas e serviços desmercadorizantes e desfamiliarizantes se faz incontornável e crucial, objetivando diminuir o tempo, os custos e as responsabilidades – individuais e familiares, mas sobretudo femininas – pelos cuidados, uma necessidade eminentemente humana e política.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Lindijane de Souza Bento. et al. Novos discursos? A experiência dos movimentos sociais de direita em Natal/RN. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 43., 2019, Caxambu - MG. **Anais do evento**. ANPOCS, 2019.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: MG, Letramento, 2018.

ANFIP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL; FUNDAÇÃO ANFIP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E DA SEGURIDADE SOCIAL. **Análise da seguridade social 2019**. Brasília: ANFIP, 2019.

BARROCO, Maria Lúcia. O modo capitalista de se comportar. In: **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2009. p.157-180.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BERTELLI, Edilane; MOSER, Liliane. Que família é esta? Mosaico de diferenças, contradições, discriminações. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 42, p. 17-33. 2018.

BIEGER, Jessica *et al.* O Envelhecimento (como) expressão da Questão Social e algumas considerações pertinentes ao Exercício Profissional. In: **CONGRESSO CATARINENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS**, 2013, Florianópolis, 2013. p. 1-6.

BORN, Tomiko. O cuidador familiar da pessoa idosa. In: **Cuidar melhor para evitar a violência: manual do cuidador da pessoa idosa**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Brasília, 2008.

BRASIL. **Censo SUAS 2019** – Resultados Nacionais, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, CREAS. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Ministério da Cidadania. mai, 2020.

BRASIL. **Censo SUAS 2022** – Dados Gerais Divulgação - Centro-Dia. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. jan. 2023.

BRASIL. **Censo SUAS 2022** – Dados Gerais Divulgação, Centro de Convivência. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. jan. 2023.

BRASIL. **Censo SUAS 2022** – Dados Gerais Divulgação, Centro de Referência da Assistência Social, CRAS. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. jan. 2023.

BRASIL. **Censo SUAS 2022** – Dados Gerais Divulgação, Centro de Referência Especializado da Assistência Social, CREAS. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. jan. 2023.

BRASIL. **Censo SUAS 2022** – Dados Gerais Divulgação, Unidades de Acolhimento. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. jan. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109**, de 11 de novembro de 2009. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 07 dez. 1940. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 23 abr. 2023.

BRASIL. **Famílias e filhos no Brasil: fatos e números**. Observatório Nacional da Família. Secretaria Nacional da Família. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/fatos-e-numeros/familias-e-filhos-no-brasil.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2023.

BRASIL. **Idosos e família no Brasil: fatos e números**. Observatório Nacional da Família. Secretaria Nacional da Família. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/fatos-e-numeros/idosos-e-familia-no-brasil.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2023.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 7 dez. 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 23 abr. 2023.

BRASIL. Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso. **Diário Oficial da União**, 5 jan. 1994. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm). Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília, DF: MDS/SNAS, 2004.

BRASIL. **Portaria GM/Ministério da Saúde** nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006.

CAPUCHA, Luís. Envelhecimento e políticas sociais em tempos de crise. **Sociologia, problemas e práticas**, Lisboa, n. 74, p. 113-131, 2014.

CARAPANÃ. A nova direita e a normalização do nazismo e do fascismo. In: GALLEGO, Esther Solano (org.). **O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

CARVALHO, Inalá Maria Moreira de; ALMEIDA, Paulo Henrique de. Família e proteção social. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 2, n. 17, p. 109-122. 2023.

CASTRO, Josué. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço**. Rio de Janeiro. Edições Antares, 1984.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito Social e a Assistência social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004. p. 161-182.

CRAVO, Franciane Vieira. **A construção social da negligência familiar e o discurso profissional no campo do Serviço Social: um estudo de caso**. 2003. 73 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Centro Sócio Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

DEBERT, Guita Grin. O significado da velhice na sociedade brasileira. **Acta Paul Enferm.**, v. 13, n. special issue 1, p. 147-158, dez. 2000.

DELGADO, Josimara. Pelas lentes dos velhos: ensaios sobre a proteção social aos idosos. **Revista de Políticas Públicas**, SI, p. 891-909, maio 2018.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Pesquisa nacional da Cesta Básica de Alimentos** - salário mínimo nominal e necessário. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>. Acesso em: 29 mai. 2023.

ENGEL, Cíntia Liara. Hiperprivatização do cuidado: projetos de cuidado das demências e seus efeitos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, n. 3, e79285, 2022.

ESCOBAR, Karin Alves do Amaral; SOUZA, Flávia Aparecida de. Análise de políticas sociais para idosos no Brasil: um estudo bibliográfico. **Cadernos UniFOA**, Volta Redonda, n. 30, p. 47-55, abr. 2016.

ESCORSIM, Silvana Maria. O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 142, p. 427-446, set./dez. 2021.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho de; FERREIRA, Maria D'Alva Macedo. Envelhecimento, serviços socioassistenciais e Serviço Social em tempos de regressão dos direitos. In: TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: Edufpi, 2020.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS (FCC). **Mulheres, trabalho e família**: banco de dados sobre o trabalho das mulheres. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2010. Disponível em: [http://www.fcc.org.br/bdmulheres/download/Trabalho\\_e\\_Familia\\_2007.pdf](http://www.fcc.org.br/bdmulheres/download/Trabalho_e_Familia_2007.pdf). Acesso em: 08 mai. 2023.

GOLDANI, Ana Maria. Relações intergeracionais e reconstrução do estado de bem-estar. Por que se deve repensar essa relação para o Brasil? In: CAMARANO, A. A. (Org.). **Os novos idosos brasileiros muito além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, p. 211-250, 2004.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GORENDER, Jacob. **Escravidão colonial**. São Paulo: Expressão popular, 2016.

GUIMARÃES, Nadya Araujo; PINHEIRO, Luana Simões. O halo do cuidado: desafios para medir o trabalho remunerado de cuidado no Brasil. In: CAMARANO, Ana Amélia; PINHEIRO, Luana (org.). **Cuidar, Verbo Transitivo**: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2023. Cap. 10. p. 1-32. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11842/32/Cap10\\_O\\_Halo\\_Publicacao\\_Preliminar.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11842/32/Cap10_O_Halo_Publicacao_Preliminar.pdf). Acesso em: 22 mai. 23.

GRADVOHL, Silvia Mayumi Obana; OSIS, Maria José Duarte; MAKUCH, Maria Yolanda. Maternidade e Formas de Maternagem desde a Idade Média à Atualidade. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 1, n. 18, p. 55-62, jun. 2014.

GROISMAN, Daniel; PASSOS, Rachel Gouveia. Políticas de austeridade e trabalho do cuidado no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo**, São Paulo, v. 23, n. 38/39, p. 171-193. 2019.

IAMAMOTO, Marilda V; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 16ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2004. Cap III Parte II. p.235-324.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Agência IBGE Notícias**, 25 jul. 2018. Brasil, 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21837-projecao-da-populacao-2018-numero-de-habitantes-do-pais-dev-e-parar-de-crescer-em-2047>. Acesso em: 25 abr. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **CENSO demográfico 2000**. Banco de dados agregados do IBGE, 2000. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 25 abr. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **CENSO demográfico 2010**. Banco de dados agregados do IBGE, 2010. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 25 abr. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação**, com data de referência em 1º de julho de 2021. 2021. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS. Disponível em: [https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_de\\_Populacao/Estimativas\\_2021/estimativa\\_dou\\_2021.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2021/estimativa_dou_2021.pdf). Acesso em: 25 abr. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual**. Rio de Janeiro, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro, 2021.

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON (org.). **Índice de Desenvolvimento Urbano para Longevidade**. SI: Instituto de Longevidade Mongeral Aegon - Fundação Getúlio Vargas, 2020. Disponível em: <https://institutodelongevidade.org/nossas-iniciativas/idl>. Acesso em: 23 maio 2023.

JOSÉ, São José; WALL, Karin; CORREIA, Sónia V. **Trabalhar e cuidar de um idoso dependente: problemas e soluções**. Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2002.

KELLER, Suéllen Bezerra Alves. Prefácio. In: TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: Edufpi, 2020.

KOERICH, Dânia. **Violência contra a pessoa idosa e a rede de proteção social**. 2018. 72 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

KUCHEMANN, Berlindes Astrid. Envelhecimento populacional, cuidado e cidadania: dilemas e novos desafios. **Revista Sociedade e Estado**, v. 27, n.1, p. 165-180, jan./abr. 2012.

LANÇAMENTO do GTI para elaboração da Política Nacional de Cuidados. Brasília: MDS, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/UBOWfOEcnkk?feature=share>. Acesso em: 22 mai. 2023.

LOSURDO, Domenico. **Contra-História do Liberalismo**. Aparecida: Editora Ideias & Letras, 2006.

MARIANO, Daniela Cristina. **O papel da família e do Estado no cuidado da pessoa idosa**. 2016. 69 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

MARX, Karl. A Assim Chamada Acumulação Primitiva. In: MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. São Paulo: Editora Nova Cultura Ltda., 1996. Livro primeiro, Tomo 2, Cap. 24. p. 7-394.

MEDEIROS, Ângelo. **Santa Catarina é o Estado brasileiro recordista em registro de casos de injúria racial**. 2021. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/santa-catarina-e-o-estado-brasileiro-recordista-em-registro-de-casos-de-injuria-racial>. Acesso em: 25 maio 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia Prático do Cuidador**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília, 2008.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Anita, 1994.

MOURA, Clóvis. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?**. 2. ed. São Paulo: Dandara Editora, 2021.

MOURA, Clóvis. Os quilombos e a luta de classes no Brasil. In: **Revista Debate Sindical**, Ano 9 - n° 20, dezembro/janeiro/fevereiro 1995/1996, p. 43-48.

MULLER, Eliane Fransieli. **Envelhecimento, família e cuidado de idosos: os conflitos entre as demandas do trabalho de cuidado e do trabalho na esfera da produção social**. 2020. 116 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez Editora, 2006. 258 p.

NUNES, Renata. **A dialética Família e Estado na formação sócio-histórica brasileira: implicações nos padrões de proteção social**. 2022. 245 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

Organização Pan-Americana da Saúde - Organização Mundial de Saúde (OPAS-OMS) (org.). **Envelhecimento Saudável**. 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/envelhecimento-saudavel>. Acesso em: 23 abr. 2023.

OSORIO, Jaime. Dependência e superexploração. In: MARTINS, Carlos Eduardo; VALENCIA, Adrián Sotelo (orgs). **A América Latina e os desafios da globalização**, Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

OSORIO, Jaime. O Estado no capitalismo dependente. In: OSORIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2019, p. 205-238.

PAIVA, Beatriz. A enigmática contradição entre trabalho e Política de assistência social. In: PAIVA, Beatriz A. (Org.) **Sistema Único de Assistência Social em perspectiva: direitos, política pública e superexploração**. São Paulo: Veras Editora, 2014, p. 240-277.

PAIVA, Beatriz Augusto de. Antinomias do Planejamento Orçamentário nas políticas sociais brasileiras. In: GARCIA, Adir Valdemar et all (orgs.). (Org.). **Reflexões Sobre a Pobreza: concepções, enfrentamentos e contradições**. 1ed. Florianópolis: NUP/CED/UFSC, 2017, v. 1, p. 81-122.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e; SOARES, Nanci; SANTOS, Maria Florência dos. O Serviço Social e a Gerontologia social: elementos para pensar a pesquisa e a instrumentalidade. In: TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: Edufpi, 2020. p. 1-387.

PEREIRA, Natália Aparecida. **Proteção social especial para idosos com dependência: uma análise dos atendimentos no SEPREDI**. 2017. 69 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

PEREIRA, Potyara A. P. Formação em Serviço Social, política social e envelhecimento populacional. **Ser Social**, n. 21, p. 241-257, jul. dez. 2007.

PEREIRA, Potyara A. P.. Trajetória da política social: das velhas leis dos pobres ao welfare state. In: PEREIRA, Potyara A. P.. **Política Social: temas & questões**. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011. Cap. 2. p. 59-98.

PINTO, Elizabete Aparecida. O lugar do negro nas instituições de assistência social. In: PINTO, Elizabete Aparecida. **O serviço social e a questão racial: um estudo de sua relação com usuários negros**. São Paulo: Terceira Margem, 2003, p. 44-53.

RABELO, Dóris Firmino; et al. Racismo e envelhecimento da população negra. **Revista Kairós-Gerontologia**, São Paulo, v. 21, n.3, p. 193-215, 2018.

RAMPINELLI, Waldir José. Um genocídio, um etnocídio e um memoricídio praticados contra os povos latino-americanos - Resenha de: BAEZ, Fernando. A história da destruição cultural da América Latina: da conquista à globalização. In: **REBELA**, v.4, n.3, set./dez. 2014.

SALVADOR, Evilásio. O Desmonte do Financiamento da Seguridade Social em



Contexto de Ajuste Fiscal. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo/SP, nº 130, p. 426-446, set/dez, 2017.

SAMARA, Eni de Mesquita. O que mudou na família brasileira?: da colônia à atualidade. **Psicologia Usp**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 24-48, jan. 2002.

SANTA CATARINA. **Lei nº 18.568**, de 22 de dezembro de 2022. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2022/18568\\_2022\\_lei.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2022/18568_2022_lei.html). Acesso em: 22 mai. 2023.

SANTOS, Ana Maria Gomes dos; ARRUDA, Fernanda Tavares; NASCIMENTO, Michelli Barbosa do. Política Nacional de Atenção Básica e Serviço Social: prevenção, acompanhamento e notificação de violência contra a pessoa idosa. In: TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: Edufpi, 2020.

SANTOS, Martha S. “Slave Mothers”, Partus Sequitur Ventrem, and the Naturalization of Slave Reproduction in Nineteenth-Century Brazil. **Tempo (Niterói Online)**, Niterói, v. 22, n. 41, p. 467-487, set./dez. 2016.

SEVERO, Denise Osório. Impactos da ascensão dos movimentos de extrema-direita sobre os Direitos Humanos no contexto do Brasil: uma proposta de matriz de análise. **Interações Sociais - Reis**, Rio Grande, v. 5, n. 1, p. 14-29, jan-jun 2020.

SILVA, Alexandre da; et al. Iniquidades raciais e envelhecimento: análise da coorte 2010 do Estudo Saúde, Bem-Estar e Envelhecimento (SABE). **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 21, n. 2, p. 1-14, 2018.

SILVA, Alexandre da; LIMA, Kênio Costa de Lima. Pelo direito de envelhecer: racismo e população negra [online]. **SciELO em Perspectiva: Humanas**, 2020. Disponível em: <https://humanas.blog.scielo.org/blog/2020/06/24/pelo-direito-de-envelhecer-racismo-e-populacao-negra/>. Acesso em: 25 mai. 2023.

SILVA, Maísa Miralva da. Assistência social na realidade municipal: o SUAS e a prevalência do conservadorismo. **Katálisis**. Florianópolis, v.18, n.1, p. 41-49, jan./jun., 2015.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. A Condição estrutural do trabalho no Brasil e o seu reflexo na Cobertura da previdência Social em períodos específicos do Século XX. In: SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Previdência Social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez, 2012, p. 209–291.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento em contexto de superexploração e contrarreformas. **Serviço Social e Sociedade**, n. 142, p. 447-466, set./dez. 2021.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. **Argumentum**, Vitória, v. 1, n. 1, p. 63-77, jul./dez. 2009.

TORRES, Mabel Mascarenhas. O trabalho do assistente social com pessoas idosas: competências e demandas em debate. In: TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: Edufpi, 2020.

VIEIRA, Nayara de Holanda. **O envelhecimento e as especificidades do cuidado na política de assistência social**: análise do desenho do serviço em domicílio da proteção social básica. 2020. 132 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2020.

WESTIN, Ricardo (ed.). **Há 170 anos, Lei de Terras oficializou opção do Brasil pelos latifúndios**. 2020. Matéria originalmente publicada pelo Portal Senado Notícias. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-09-16/ha-170-anos-lei-de-terras-oficializou-o-pcao-do-brasil-pelos-latifundios.html>. Acesso em: 05 out. 2020.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. Rio de Janeiro: Editora Americana, 1975. 295 p.